

#### Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 – NIRE 35.300.361.130  
CVM 24112 – Companhia Aberta

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de março de 2026**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026, às 11:00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), sendo considerada realizada na sede social da Azul S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Castelo Branco Office Park, Bairro de Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo.

**2. Publicações e Convocação:** Edital de convocação: (i) publicado no jornal "Folha de São Paulo", na versão impressa, nas edições dos dias 4, 5 e 6 de março de 2026, nas páginas A23, A33 e A35, respectivamente, e na versão digital, nas edições dos dias 4, 5 e 6 de março de 2026, em conformidade com os artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"); (ii) publicado no jornal "Data Mercantil", na versão impressa, nas edições dos dias 4, 5 e 6 de março de 2026, nas páginas 6, 7 e 19, respectivamente, e na versão digital, nas edições dos dias 4, 5 e 6 de março de 2026, nas páginas 1, 31 e 21, respectivamente, em conformidade com os artigos 124 e 289 da LSA; e (iii) disponibilizado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e de Relações com Investidores da Companhia.

**3. Presença:** Presenças acionistas da Companhia representando 94,06% (noventa e quatro vírgula zero seis por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme registro de presença realizado por meio da Plataforma Digital e mapa sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, disponibilizado pela Companhia em 4 de março de 2026.

**4. Mesa:** Alexandre Wagner Malfitani, Presidente; e Isabella Simão Menezes, Secretária.

**5. Instalação:** Verificado quórum legal, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

**6. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a aprovação do grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 150.000 (cento e cinquenta mil) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento), sem que ocorra modificação no valor do capital social da Companhia; e (ii) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o número de ações após o grupamento de ações, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**7. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (i) Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia; e (ii) foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 130 da LSA.

**8. Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram aprovar (i) por maioria dos votos dos acionistas presentes, tendo sido computados 51.480.887,967.472 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e oitenta bilhões, oitocentos e oitenta e sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois) votos a favor, 369.291.193 (trezentos e sessenta e nove milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e noventa e três) votos contrários e 451.514 (quatrocentos e cinquenta e uma mil, quinhentos e quatorze) abstenções, o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 150.000 (cento e cinquenta mil) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento), sem alteração do capital social da Companhia, com efeitos a partir de 20 de abril de 2026, sendo que os acionistas da Companhia titulares de menos de 150.000 ações até 17 de abril de 2026 para composição de frações. Dessa forma, uma vez efetivado o grupamento de ações da Companhia ora aprovado, o capital social da Companhia, de R\$ 21.756.852.177,39 (vinte e um bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), será mantido, mas passará de 54.730.851.778,811 (cinquenta e quatro bilhões, setecentos e trinta bilhões, oitocentos e cinquenta e um milhões, setecentos e setenta e oito mil e oitocentos e onze) ações ordinárias para 364.872.345 (trezentas e sessenta e quatro milhões, oitocentas e setenta e duas mil, trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da Companhia na mesma proporção por eles devida e sem alteração dos direitos a elas inerentes. (ii) em decorrência do grupamento de ações ora aprovado, por maioria dos votos dos acionistas presentes, tendo sido computados 51.480.887,967.472 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e oitenta bilhões, oitocentos e oitenta e sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois) votos a favor, 369.291.193 (trezentos e sessenta e nove milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e noventa e três) votos contrários e 451.514 (quatrocentos e cinquenta e uma mil, quinhentos e quatorze) abstenções, o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 150.000 (cento e cinquenta mil) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento), sem alteração do capital social da Companhia, com efeitos a partir de 20 de abril de 2026, sendo que os acionistas da Companhia titulares de menos de 150.000 ações até 17 de abril de 2026 para composição de frações. Dessa forma, uma vez efetivado o grupamento de ações da Companhia ora aprovado, o capital social da Companhia, de R\$ 21.756.852.177,39 (vinte e um bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), dividido 364.872.345 (trezentas e sessenta e quatro milhões, oitocentas e setenta e duas mil, trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal ("Ações"), e efetiva alteração do Artigo 5º do Estatuto Social ora aprovada estará sujeita a efetiva implementação do grupamento de ações que, conforme aprovado no item (i) da Ordem do Dia, ocorrerá em 20 de abril de 2026. Dessa forma, na referida data, o grupamento passará a ser plenamente eficaz e o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a redação contida no Anexo I da presente ata, sem necessidade de qualquer formalização societária adicional.

**9. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, suspendeu-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada nesta data por todos os presentes. Mesa: Alexandre Wagner Malfitani – Presidente; Isabella Simão Menezes – Secretária. Barueri/SP, 25 de março de 2026. Mesa: Alexandre Wagner Malfitani – Presidente; Isabella Simão Menezes – Secretária.

**Acionistas presentes na Assembleia por meio da Plataforma Digital:** Representados por **Christiano Marques de Godoy:** Itaú Artax Long Bias Multimercado Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada., Itaú Artax Multimercado Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada., Itaú Artax Ultra Multimercado Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada., Itaú Master Global Dinâmico Multimercado Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada., Itaú Master Global Dinâmico Ultra Multimercado Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada., Itaú Vértice Omni Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Responsabilidade Limitada. Representados por **Bruna de Jesus Dias:** Citibank N.A. **Participantes que votaram por meio de voto a distância:** Mayk de Freitas, Fredi, Sergio Feijão Filho, Carlos Alberto Saffi, Charlou Luis Zaleski, Jose Reis Cavalcante de Morais, Roberto Cavalcante de Andrade, Paulo Sergio de Jesus, Rubens Vinicio de Amorim Brito, Adeli Almeida de Melo Junior, Adolfo Fabiano Klein Dangel, Adriano Rampinelli Fernandes, Aliton Aparecido Mattos da Silva, Alan Diego Lembeck, Alberto Rodolfo Gonçalves, Alcino de Souza Oliveira, Alexio Jose das Neves Neto, Alessandro Mendonça dos Reis, Alesson Alves dos Santos, Alexandre Augusto Ferreira da Silva, Alexandre Raimondi, Alexandro Alexandrino Costa dos Santos, Allan Camello, Almir Galdi, Amilton Jose Fiorin Junior, Anderson Chesini Ferreira, Andre Luiz de Andrade Dowsley, Angelo Alberto Franke, Angelo Rodrigues Coelho, Anny Caroline Ferraz Kunowskass, Antonio Aparecido Ferreira Alves, Antonio da Silva Ferro, Antonio Inacio da Rocha, Antonio Kleber da Silva Feitosa, Antonio Marconi Lacerda Pereira, Arthur Sergio Gonzalez Martins Garcia Neto, Augusto Hamers-chmidt, Bruno Freitas Silva, Caio Lorzio Careta, Carlos Eduardo Bichara, Carlos Henrique de Souza, Cayo Lago de Menezes Santana, Celino Ferreira de Melo, Celso Domingos Fajardo, Cesar Augusto Fernandes Lima, Cezar Eduardo Cardoso, Cezar Vieira, Cristiano dos Santos, Denilson Guimarães dos Santos, Diego Correa Couto, Dilce Maria Bernardi, Eder Bittencourt da Silveira, Eder Bornelli, Edmar Andrade da Silva, Edmar Andrade de Azevedo Oliveira, Eduardo Aguilera Dias, Eduardo dos Santos Vierio, Eduardo Duarte da Maia, Eduardo Fraga Cyrillo, Eduardo Jose Jantsch de Borba, Eduardo Olinto Calzadans Guimarães, Eduardo Rogério de Faria, Eiran Simis, Elinaldo Vieira dos Santos, Elso Gallegos, Emerson Jayme Moroz, Emerson Silva Guerreiro, Everton Luis da Silva, Ewerton Grillo Marques, Fabio D Oliveira Castanhas, Fabio Feitosa da Silva, Felipe Marcelino Franco, Fernandes Odontologia Ltda, Fernando Arape de Macedo, Francine Scoparin de Moraes, Francisco Olavio Teixeira Coutinho, Gladison Normandes Carneiro, Guido Cesar Carim Junior, Guilherme de Melo Neves, Guilherme Souza de Freitas, Henrique Bouadur Mendes Drovand, Henrique Gabriel Becker, Hugo Moraes Ferraz Leite, Ingo Zietemann, Ismael Martins de Sousa Gonçalves, Jairo Carreiro, Jefferson Albertino Tampilii, Joao Carlos da Silva Jorge, Joao Marinho Gomes Junior, Joao Paulo Staron, Joao Ricardo de Luca Ferraz Filho, Jonatas Vinicius Coelho, Jorge Marcio Re, Jose Antonio Vieira Martins, Jose Roberto da Silveira Brazao, Josemar Alves da Silva, Joviano Francisco de Andrade Filho, Juliano Martins Nogueira, Kaio Vinicius Araujo Silva, Kleber Duarte Frandoloso, Leandro Felix de Sousa, Luciano Aparecido Gonçalves, Lucio Flavio Martins Torres e/ou Ma, Luiz Alberto Queiroz, Luiz Alvaro de Barros Araujo Filho, Luiz Antonio Nakamura Junior e/ou Ma, Luiz Augusto Ivo Metzker, Luiz Fernando Ribeiro Nunes Juni, Luiz Gustavo Alves dos Santos, Luiz Gustavo Boldori Morais, Maicon da Silva Brito, Manoel da Silva Azevedo, Manuel Jose Craveiro Figueiredo, Marcelino Campos Oliveira Silva, Marcelo Andre Flesch, Marcelo Marques de Araujo, Marcelo Reigado, Marcelo Roberto Casiradji, Marcelo Rodrigo Costa, Marcelo Siqueira Pereira Filho, Marcia Elaine Dotta Pinto, Marcio da Conceicao Neves, Marcio Severino Nogueira, Marco Aurelio Vallim Reis da Silva, Marcos de Paula, Marcos Roberto da Silva, Mateus Henrique Nery de Santana, Matheus Dobner Pertille, Mauricio Leandro da Silva, Newton de Oliveira, Nilson Vieira de Souza, Otavio Augusto da Silva Sampaio Melo, Pablo Javier Grana, Paulo Insabralde Lacerda, Paulo Purrenes Peixoto, Pedro Pereira, Rafael Costa Biglia, Reinaldo Lotici Picini, Renan Centeno Muraro, Ricardo Antunes do Amaral, Ricardo Siqueira Marques, Ricardo Tavares Teves, Roberto Maraschin Primo, Rogério Gross, Sebastião Eudes Alves, Sebastião Melo Virtuoso, Sergio Luiz Alves da Silva, Sidney Rudy Nakanishi, Silvania Maria Severino, Thais de Assis Pinto, Thomas Magno de Jesus Oliveira, Ulilton Baiardi Figueiro Marques, Utah State Retirement Systems, Vanderson Cardoso, Vidalvo Silvino da Costa Filho, Vinicius de Araujo Marques, Vinicius Gabriel Mendes da Fonseca, Virlei Ferreira de Rezende, Vitor Hugo Kamphorst, Wagner Amaral de Souza, Wagner Sa Barreto, Wagner Severino Ribeiro, Wilton de Aquino Vieira, Ygor Baeta Zebra Sarmaglia Lourenc, Diogo Henrique Prezoto Castelano, Eduardo Ceglia Fontao Teixeira, Ernesto Mataran Neto, Jardiel Henrique de Lima Batista, Jorge Eduardo de Figueiredo Costa, Mateus Henrique de Sousa Santos, Niton Luiz Marzullo Junior, Raul Aguiar Duarte.

**Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de março de 2026: Estatuto Social: Capítulo I – Denominação, Duração, Sede, Objeto e Foro:**

**Artigo 1º – Azul S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações") e pelo Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ("Regulamento do Nível 2").

**Parágrafo Único** – Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa, da B3, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Nível 2.

**Artigo 2º** – A Companhia possui prazo de duração indeterminado.

**Artigo 3º** – A sede social e foro da Companhia localizam-se no

município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro Tamboré, CEP 06460-040.

**Parágrafo Único** – Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 4º** – A Companhia tem por objeto social deter participação direta ou indireta em outras sociedades de qualquer tipo que tenham como atividades: (a) a exploração dos serviços de transporte aéreo regular e não regular de passageiros, cargas ou malas postais, em âmbito nacional e internacional, de acordo com as concessões outorgadas pelas autoridades competentes; (b) exploração de atividades complementares de serviço de transporte aéreo por tratamento de passageiros, cargas e malas postais; (c) prestação de serviços de manutenção e reparos de aeronaves, motores, partes e peças, próprias ou de terceiros; (d) prestação de serviços de hangaragem de aviões; (e) prestação de serviço de atendimento de páteo e pista, abastecimento de comissaria de bordo e limpeza de aeronaves; (f) a aquisição e arrendamento de aeronaves e outros ativos relacionados; (g) o desenvolvimento e gerenciamento de programa de fidelização de clientes, próprio ou de terceiros; (h) a comercialização de direitos de resgate de prêmios no âmbito do programa de fidelização de clientes; (i) a exploração do ramo de Agências de Viagens e Turismo; (j) o desenvolvimento de outras atividades conexas, incidentais, complementares ou relacionadas às atividades anteriores; e (k) participação em outras sociedades.

**Capítulo II – Capital Social e Ações: Artigo 5º** – O capital social da Companhia, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$21.756.852.177,39 (vinte e um bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), dividido em 364.872.345 (trezentas e sessenta e quatro milhões, oitocentas e setenta e duas mil, trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. § 1º – Todas as ações da Companhia são nominativas, sendo facultada a adoção da forma escritural, hipótese em que serão mantidas em contas de depósito abertas em nome de seus titulares, em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da Lei das Sociedades por Ações. § 2º – Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas. § 3º – Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações e observado o prazo fixado pela Assembleia Geral, não inferior a 30 (trinta) dias. § 4º – Na hipótese de retirada de acionistas, o montante a ser pago pela Companhia, a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados pela Lei das Sociedades por Ações, deverá corresponder ao Valor Econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceito pela Lei das Sociedades por Ações, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil apurado de acordo com o artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações. § 5º – É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 6º** – A Companhia fica autorizada, mediante deliberação do Conselho de Administração, e conforme recomendado pelo Comitê Estratégico, a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, no montante total de R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais). O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização. § 1º – A Companhia poderá, no limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas, outorgar opção de compra de ações a seus diretores e empregados ou a indivíduos que prestem serviços à Companhia ou a companhias sob o seu controle. § 2º – A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o § 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado. **Artigo 7º** – Todo acionista que adquirir ações de emissão da Companhia é obrigado a efetuar as divulgações previstas no artigo 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e eventuais alterações, quando tais divulgações sejam aplicáveis. Sem prejuízo das demais obrigações previstas em lei e na regulamentação da CVM, o acionista que descumprir esta obrigação poderá ter suspensos seus direitos, na forma do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 11, item "XVIII", deste Estatuto Social, cessando a suspensão tão logo cumprida a obrigação. **Capítulo III – Assembleias Gerais: Artigo 8º** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no 4º (quarto) primeiro meses seguintes ao término de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas, em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social. **Parágrafo Único** – As Assembleias Gerais serão convocadas, nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, e instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por qualquer membro do Conselho de Administração ou, ainda, na ausência destes, por qualquer diretor da Companhia presente, escolhido pelos Acionistas. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral indicar o secretário, o qual poderá ser acionista ou não da Companhia. **Artigo 9º** – Ressalvadas as hipóteses de quórum qualificado previstas em lei, as deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes na respectiva Assembleia Geral, observadas as restrições estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social. § 1º – As atas da Assembleia Geral de Acionistas serão lavradas, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembleia, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas, observado o disposto no § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. § 2º – Os acionistas em Assembleia Geral de Acionistas somente poderão deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 10** – Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos, quando aplicável, devendo o acionista depositar na Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da realização da respectiva assembleia, instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto Social. Os acionistas ou seus respectivos representantes legais deverão comparecer à Assembleia Geral munidos de documentos que comprovem sua identidade ou seus poderes de representação, conforme o caso. **Parágrafo Único** – Sem prejuízo do disposto acima, o procurador ou representante legal que comparecer à assembleia geral munido dos documentos referidos no caput deste dispositivo, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente. **Artigo 11** – Os acionistas terão o direito de, em Assembleia Geral, aprovar ou adotar as seguintes medidas, observados os quóruns previstos neste Estatuto Social e na legislação aplicável: I. tomar as contas dos administradores relativos ao último exercício social; II. examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal quando instalado e outros documentos, nos termos da regulamentação aplicável; III. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, observado o quanto disposto no Artigo 13, § 1º, e o Artigo 19, item "XIV"; IV. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, do Comitê Estratégico e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, desde que, em qualquer caso, a remuneração não seja diversa da contemplada nos planos anuais de negócios ou no orçamento da Companhia; V. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; VI. reformar o Estatuto Social; VII. aprovar planos de incentivo lastreados em ações aos seus administradores e empregados, bem como para as sociedades Controladas da Companhia, ou ainda a indivíduos que prestem serviços à Companhia ou às suas sociedades Controladas, podendo a competência para sua alocação ser delegada ao Comitê Estratégico; VIII. deliberar sobre: (i) o aumento do capital social, que exceda o limite do capital autorizado, ou sua redução; e (ii) a avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; IX. deliberar sobre fusão, cisão, transformação, incorporação, ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como transferência de parte substancial dos ativos da Companhia que gere a descontinuidade de suas atividades; X. deliberar sobre emissão de ações ou de quaisquer valores mobiliários pela Companhia, definição do respectivo preço de emissão e da quantidade de ações, observado o disposto no Artigo 6 deste Estatuto Social, ou outros valores mobiliários, conforme o caso; XI. deliberar sobre resgate, amortização, desdobramento ou grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; XII. deliberar sobre recompra e/ou negociação pela Companhia de ações de emissão da própria Companhia ou derivativos nelas referenciados, quando caracterizada uma das hipóteses em que a eficácia da deliberação esteja sujeita à prévia aprovação da Assembleia Geral, nos termos das normas editadas pela CVM; XIII. deliberar sobre a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou requerimento de sua falência; XIV. deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, ou cessação do seu estado de liquidação, bem como eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá atuar no período de liquidação; XV. deliberar sobre a distribuição de dividendos acima do dividendo mínimo obrigatório ou o pagamento de juros sobre capital próprio acima do contemplado nos planos anuais de negócios ou no orçamento da Companhia; XVI. escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Nível 2, conforme o previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas recomendadas pelo Conselho de Administração; XVII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê Estratégico; e XVIII. suspender os direitos de um ou mais acionistas específicos, nos limites e conforme previsto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão; e XIX. praticar os atos ou tomar as decisões que, nos termos da legislação aplicável, devam ser praticados ou tomadas pelos acionistas (e não pelo Conselho de Administração, pela administração ou outro órgão). **Capítulo IV – Administração: Artigo 12** – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, um Comitê Estratégico e uma Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social. § 1º – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, nos termos do item 5.4 do Regulamento do Nível 2. § 2º – Os acionistas deverão aprovar a remuneração global dos administradores da Companhia, em Assembleia Geral, competindo ao Conselho de Administração o estabelecimento da remuneração individual de cada membro do Conselho de Administração, do Comitê Estratégico e da Diretoria. § 3º – A investidura nos cargos da administração far-se-á mediante a assinatura de Termo de Posse,

lavrado em livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, ficando dispensada qualquer garantia para o exercício de suas funções. § 4º – A posse dos membros do Conselho de Administração, do Comitê Estratégico e da Diretoria ficará condicionada a (i) prévia subscrição do Termo de Anuência, conforme exigido pelo Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis; e (ii) anuência aos Documentos de Reestruturação da Companhia. § 5º – Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso (observado, no caso dos membros do Conselho de Administração, o § 1º do Artigo 13, e, no caso dos membros do Comitê Estratégico, o § 1º do Artigo 17). § 6º – Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, os órgãos da administração reunir-se-ão com a presença da maioria de seus respectivos membros, e suas deliberações serão consideradas válidas pelo voto da maioria dos presentes. **Seção I Conselho de Administração: Artigo 13** – O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas da Companhia ou não, residentes no Brasil ou não, e até igual número de suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. § 1º – Não obstante o quanto previsto no caput do Artigo 13 acima, os membros eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia na Data de Eficácia deste Estatuto Social estarão sujeitos às seguintes regras transitórias: (i) os respectivos mandatos iniciais serão unificados de 2 (dois) anos, e (ii) não poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, exceto se por Justa Causa devidamente comprovada e fundamentada por escrito pelo Comitê Estratégico, sendo certo que (a) as restrições previstas neste § 1º não deverão, em qualquer hipótese, restringir os poderes atribuídos ao Comitê Estratégico nos termos deste Estatuto Social, e (b) a decisão do Comitê Estratégico determinando a ocorrência de Justa Causa com relação a um membro do Conselho de Administração configurará impedimento para que este membro participe e vote nas reuniões do Conselho de Administração até que uma decisão final seja tomada pela Assembleia Geral com relação à destituição deste membro. O disposto neste § 1º deverá ser considerado válido e produzir efeitos apenas até o 2º (segundo) aniversário da Data de Eficácia deste Estatuto Social, deixando, portanto, de ser eficaz automaticamente a partir desta data, sem que seja necessária qualquer resolução neste sentido pelos acionistas em sede de Assembleia Geral. § 2º – No mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração, o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger. Também serão considerado(s) como Conselheiro(s) Independente(s) aquele(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações. § 3º – Quando, em decorrência da observância do percentual referido no § 2º deste artigo, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Nível 2. § 4º – O membro do Conselho de Administração (bem como seu respectivo suplente) deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quando ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e/ou tiver ou representar interesse conflitante com os da Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer o direito de voto caso configure, supervenientemente à eleição, conflito de interesse com o da Companhia, conforme determinado pelo Comitê Estratégico após consulta realizada com os assessores internos e, conforme aplicável, externos da Companhia. § 5º – O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões do Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com o da Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto. § 6º – Será permitida também a participação de terceiro admitido pelo Conselho de Administração em suas reuniões na qualidade de "Observador", mediante a assinatura de termo de confidencialidade apropriado e conforme exigido nos termos dos Documentos de Reestruturação. Qualquer do(s) Observador(es) estará(ão) sujeito(s) à aprovação pela maioria dos membros do Conselho de Administração (salvo se referido Observador se fizer necessário nos termos do Plano de Reestruturação), não terá direito de voto, não será considerado para cômputo no quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração e estará sujeito à observância e ao cumprimento do quanto previsto no § 4º e 5º deste Artigo 13. O(s) Observador(es) estará(ão) sujeito(s) a critérios de seleção usuais, não podendo ser admitido(s) em reuniões do Conselho de Administração convocadas para deliberar sobre matérias com relação às quais reste configurado conflito de interesse, descumprimento de dever fiduciário ou políticas de governança da Companhia. O Conselho de Administração poderá analisar a identidade de qualquer Observador a cada período de 2 (dois) anos contados da data de nomeação do Observador em questão, bem como poderá determinar se o Observador em questão deverá ou não se manter em referido cargo. § 7º – Caso, por qualquer motivo, um cargo de membro efetivo do Conselho de Administração fique vago, referido membro deverá ser substituído por seu suplente, que exercerá o mandato pelo período remanescente até o término do mandato unificado. Para os fins deste parágrafo, ocorrerá a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez. § 8º – Os membros do Conselho de Administração não poderão se afastar do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos, sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração. Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, o conselheiro temporariamente impedido ou ausente deverá ser substituído por seu suplente interino. § 9º – O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos pela Assembleia Geral, quando da eleição dos membros do Conselho de Administração. § 10 – O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho de Administração. § 11 – No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu novo titular, exercendo o substituído o mandato pelo prazo restante. **Artigo 14** – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre, podendo, entretanto, ser realizadas sempre que necessário para as atividades sociais, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de quaisquer 2 (dois) outros membros do Conselho de Administração conjuntamente, por meio de uma notificação por escrito com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias. A notificação poderá ser enviada por qualquer meio permitido com aviso de recebimento, inclusive e-mail, conteúdo do local, data e hora da reunião, bem como um sumário da ordem do dia. § 1º – As reuniões do Conselho de Administração poderão ocorrer por meio de videoconferência ou conferência telefônica. Neste caso, o Conselheiro que participar remotamente da reunião deverá expressar, inequivocamente, seu voto de forma verbal, sendo facultado o envio de carta ou correio eletrônico. § 2º – Para ser devidamente instalada e adotar resoluções válidas, ao menos a maioria dos membros do Conselho de Administração em exercício deve estar presente às reuniões. Em qualquer caso, será considerada devidamente convocada a reunião do Conselho de Administração na qual todos os seus membros em exercício tenham comparecido, independentemente do cumprimento das formalidades para convocação previstas neste Estatuto Social. § 3º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer Conselheiro escolhido pela maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração que, neste caso, não terá voto de desempate. § 4º – Os diretores e Auditores Independentes poderão ser convocados a participar das reuniões do Conselho de Administração, a fim de prestar eventuais esclarecimentos que sejam necessários. § 5º – Exceto se de outra forma previsto neste Estatuto Social, as decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto afirmativo de, pelo menos, a maioria dos membros presentes à reunião. § 6º – As atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro competente, assinadas por todos os Conselheiros presentes. Deverão ser arquivadas no registro público de empresas mercantis e publicadas de acordo com o artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **Artigo 15** – O Conselho de Administração poderá instituir Comitês, integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia, para assessorar-lo no desempenho de suas atividades. Exceto se de outra forma prevista neste Estatuto Social, o escopo, composição e funcionamento de cada Comitê serão definidos pelo Conselho de Administração, após consulta com o Comitê Estratégico, na deliberação que aprovar sua criação. Cada Comitê deverá ser composto por, pelo menos, 1 (um) membro independente do Conselho de Administração. Membros do Comitê Estratégico poderão participar nos Comitês, conforme exigido nos termos dos Documentos de Reestruturação da Companhia. **Artigo 16** – O Conselho de Administração terá as seguintes atribuições: I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo a determinação das metas e estratégias de negócios a serem atingidas pela Companhia; II. eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as funções, inclusive designando o Diretor de Relações com Investidores; III. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos correlatos; IV. convocar a Assembleia Geral da Companhia; V. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; VI. autorizar a emissão de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6 deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir prazo para) o exercício do direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei; VII. escolher e substituir os Auditores Independentes, os quais elaborarão informações para o Conselho de Administração, mediante solicitação do Conselho de Administração e no limite da sua competência, podendo o Conselho de Administração pedir esclarecimentos sempre que entender necessário, sendo certo que o Conselho de Administração poderá escolher e substituir auditores independentes não expressamente definidos neste Estatuto Social se assim recomendado pelo Comitê Estratégico; VIII. eleger e destituir os membros do Comitê Estratégico, observadas as restrições previstas neste Estatuto Social e nos Documentos de Reestruturação da Companhia (incluindo o mandato inicial unificado); IX. definir lista tripartite de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2; X. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo:

continua ...

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 13/05/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)





... continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de março de 2026, às 11:00 da Azul S.A.

dezembro de cada ano. **§ 1º** – Ao final de cada exercício social, a Diretoria deverá preparar um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras devidas, conforme as disposições legais vigentes e o Regulamento do Nível 2. **§ 2º** – Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício social encerrado, o Conselho de Administração deverá submeter à Assembleia Geral Ordinária, para aprovação, a proposta de alocação do lucro líquido, de acordo com as previsões deste Estatuto Social. **§ 3º** – O Conselho de Administração poderá solicitar que a Diretoria prepare balanços a qualquer tempo e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros verificados, observadas as previsões legais aplicáveis. A qualquer tempo, o Conselho de Administração poderá também decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou reserva de lucros, observadas as previsões legais aplicáveis. Quando distribuídos, estes dividendos poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 35** – A Companhia poderá pagar a seus acionistas, com a aprovação do Conselho de Administração, juros sobre capital próprio, nos termos do artigo 9, § 7º, da Lei nº 9.249/95 e das demais leis e regulamentações aplicáveis, os quais podem ser deduzidos do dividendo mínimo obrigatório. Qualquer pagamento em conformidade com este artigo deverá integrar, para todos os fins, o valor dos dividendos distribuídos pela Companhia. **Artigo 36** – Quaisquer prejuízos acumulados e reservas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido deverão ser deduzidos dos resultados do exercício social, antes do pagamento de qualquer participação. **§ 1º** – Os lucros líquidos calculados conforme o caput deste Artigo 36 serão aplicados como segue: I. 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social subscrito. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; II. valor para a formação de reservas de contingência e a reversão dessas mesmas reservas constituídas em anos anteriores; III. 0,1% (zero vírgula um por cento) do saldo do lucro líquido, após as deduções referidas nas previsões anteriores e o ajuste previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, deverá ser distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório; e IV. o saldo remanescente, após a eventual retenção de lucros, com base em orçamento de capital aprovado em assembleia geral, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo. **§ 2º** – O dividendo mínimo obrigatório não deverá ser pago aos acionistas com relação ao exercício social em que a administração da Companhia informar à Assembleia Geral que tal pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia, desde que atendido o previsto no artigo 202, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações. **§ 3º** – Os dividendos, salvo deliberação em contrário, serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Artigo 37** – Dividendos e juros sobre o capital próprio não percebidos no prazo de 3 (três) anos da data de sua disponibilização aos acionistas serão revertidos à Companhia. **Capítulo VII – Alienação e Aquisição do Controle Acionário, Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Nível 2: Artigo 38** – Caso a Companhia possua um Acionista Controlador, a Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obriga a efetivar oferta pública de aquisição das ações e demais valores mobiliários conversíveis em ações detidas pelos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2. **Parágrafo Único** – A oferta pública de que trata este Artigo 38 será exigida ainda (i) quando houver cessação onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação do Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor. **Artigo 39** – Caso a Companhia possua um Acionista Controlador, aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 38 acima; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos. **Artigo 40** – A Companhia não registrará: (i) quaisquer transferências de propriedade de suas ações para o Adquirente ou para aqueles que vierem a deter o Poder de Controle enquanto estes (s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores, conforme aplicável, a que alude o Regulamento do Nível 2; e (ii) em sua sede Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores referidos no item "i" acima. **Artigo 41** – Qualquer pessoa ou grupo de pessoas que, direta ou indiretamente, atinja participação em valor superior a 20% (vinte por cento) de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Participação Acionária Relevante"), seja através de uma única transação ou através de uma série de transações, estará obrigado a efetivar oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia remanescentes. Para fins de esclarecimento, as operações expressamente previstas nos Documentos de Reestruturação da Companhia não ensejarão a realização de oferta pública obrigatória, conforme estabelecido neste Artigo 41. **Parágrafo Único** – O preço por ação a ser ofertado aos titulares de ações ordinárias será o maior dentre os seguintes preços: (i) o preço mais alto pago por ação pelo acionista adquirente nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante,

(ii) o preço mais alto de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ou (iii) o Valor Econômico das ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme determinado por instituição ou empresa especializada de primeira linha (nos termos do Artigo 44 deste Estatuto Social), em todos os casos, conforme aplicável, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária. **Artigo 42** – Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 44 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 43** – A saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa deverá ser (i) aprovada pela Assembleia Geral; e (ii) comunicada à B3 por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias. **Parágrafo Único** – Caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Nível 2, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador (conforme aplicável) deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 44 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 44** – O laudo de avaliação mencionado neste Estatuto Social, deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou Controladores, conforme aplicável, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do artigo 8º, § 1º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no artigo 8º, § 6º da Lei das Sociedades por Ações. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tripartite, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, devendo ser respeitado o quórum estabelecido no artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. Os custos de elaboração do laudo deverão ser suportados integralmente pelo ofertante. **Artigo 45** – O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no Parágrafo Único do Artigo 43 deste Estatuto Social se a Companhia sair do Nível 2 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da B3 denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") ou se a companhia resultante de reorganização societária obter autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação. **Artigo 46** – Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Nível 2, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no Parágrafo Único do Artigo 43 acima. **§ 1º** – A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) parâmetro(s) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. **§ 2º** – Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta. **Artigo 47** – A saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 44 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **§ 1º** – O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista neste artigo. **§ 2º** – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Nível 2. **Artigo 48** – É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Nível 2 ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável. **Artigo 49** – Os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista

neste Capítulo VII, no Regulamento do Nível 2 ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. O acionista não se exime da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que seja concluída, com observância das regras aplicáveis. **Parágrafo Único** – Não obstante o previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, as disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas mencionadas nos referidos artigos. **Capítulo VIII Arbitragem: Artigo 50** – A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Comitê Estratégico e do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com, ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas e aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2. **Parágrafo Único** – Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. **Capítulo IX – Liquidação e Dissolução: Artigo 51** – A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei ou mediante decisão da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único** – A Assembleia Geral nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal deverá funcionar no período de liquidação. **Capítulo X – Definições: Artigo 52** – Para fins deste Estatuto Social, os termos com iniciais maiúsculas terão os seguintes significados, sem prejuízo de outros termos nele definidos: (a) "Acionista Controlador" significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia, conforme aplicável; (b) "Acionista Controlador Alienante" significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia, conforme aplicável; (c) "Ações de Controle" significa o bloco de ações que assegure, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es) o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia; (d) "Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, independentemente de espécie ou classe, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, conforme aplicável, por pessoas a ele vinculadas, conforme aplicável, por Administradores da Companhia e aquelas em tesouraria. Em caso de realização de oferta pública para aquisição de Participação Acionária Relevante, esta definição deverá também incluir os acionistas respóndáveis pela condução de referida oferta pública; (e) "Aditivos ao Plano de Reestruturação" significa quaisquer aditivos ao Plano de Reestruturação; (f) "Adquirente" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia; (g) "Alienação de Controle da Companhia" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle, conforme aplicável; (h) "Auditor Independente" significa uma das seguintes empresas de auditoria: (i) Grant Thornton, (ii) PricewaterhouseCoopers, (iii) Ernst & Young, (iv) KPMG, ou (v) Deloitte Touche Tohmatsu. (i) "Conselheiro Independente" terá o significado atribuído no Regulamento do Nível 2. (j) "Bônus de Subscrição", significa determinados bônus de subscrição, a serem celebrados entre a Companhia e certos titulares no âmbito do Plano de Reestruturação e dos Aditivos ao Plano de Reestruturação; (k) "Controle" (bem como seus termos correlatos, "Poder de Controle", "Controlador", "sob Controle comum" ou "Controlada") significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante; (l) "Data de Eficácia" significa a data em que o Plano de Recuperação Judicial se tornar eficaz, observado o quanto disposto e nos termos previstos no Plano de Recuperação Judicial; (m) "Documentos de Reestruturação" significa o Plano de Reestruturação, os Aditivos ao Plano de Reestruturação e o Bônus de Subscrição; (n) "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (ii) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (iii) que estejam sob Controle comum; (o) "Justa Causa" significa (i) a condenação ou a confissão de culpa por crime ou nolo contendere; (ii) qualquer violação dolosa e relevante das políticas relevantes da Companhia que resulte em prejuízo econômico ou reputacional relevante à Companhia; (iii) negligência dolosa e intencional no desempenho de suas funções, ou a falha ou recusa intencional e reiterada em desempenhar tais funções, em ambos os casos que resulte em prejuízo econômico ou reputacional relevante à Companhia; (iv) descumprimento relevante de qualquer obrigação de não concorrência, não alicionamento, confidencialidade ou não depreciação em relação à Companhia, que resulte em dano econômico ou reputacional material para a Companhia; (p) "Plano de Reestruturação" significa o Revised Joint Chapter 11 Plan of Reorganization of Azul S.A. and Its Debtor Affiliates, incluindo todos os seus anexos e complementos, conforme alterado de tempos em tempos. (q) "Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida e com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM. **Capítulo XI – Disposições Gerais: Artigo 53** – Sem prejuízo dos demais direitos de fiscalização previstos na Lei das Sociedades por Ações, a Companhia envidará esforços comercialmente razoáveis para fornecer, mediante solicitação expressa por qualquer acionista (e seus acionistas diretos e indiretos), as informações necessárias para a apresentação de declarações de natureza tributária e/ou regulatória que se fizerem necessárias nos termos da lei aplicável. **Artigo 54** – Os casos omissos neste Estatuto Social devem ser resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e pelo Regulamento do Nível 2. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 211.781/26-5 em 08/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

[www.datamercantil.com.br](http://www.datamercantil.com.br)

☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: [comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)

**DATA MERCANTIL** São Paulo

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 13/05/2026

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 – NIRE 35.300.361.130 – Companhia aberta

### Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 e 26 de março de 2026

**1. Data, Hora e Local:** Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026, instalada às 13:00 e temporariamente suspensa na mesma data, com os trabalhos tendo sido retomados aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026, às 12:00, na sede social da Azul S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040. **2. Convocação e Presença:** A reunião foi convocada nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia e, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, devidamente instalada em primeira convocação e temporariamente suspensa pelo Sr. Presidente, a pedido dos membros do Conselho de Administração, tendo os trabalhos sido posteriormente retomados em 26 de março de 2026, às 12:00. Membros do Conselho de Administração presentes: David Gary Neeleman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Daniella Marques Consentino, Renata Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle e John Peter Rodgerson. **3. Mesa:** David Gary Neeleman – Presidente; Edson Massuda Sugimoto – Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** Nos termos do Artigo 16, item "VIII", do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, a eleição dos seguintes indivíduos como membros suplentes do Comitê Estratégico da Companhia: **(a) Luke Corning** como suplente de **Jonathan Seth Zimman**; e **(b) Adam Zirkin** como suplente de **James Jason Grant**. **(ii)** Nos termos do Artigo 16, item "V", do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, a apreciação e a recomendação à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia acerca do relatório anual da administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iii)** Nos termos do Artigo 16, item "XI", do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, a aprovação do programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia, para manutenção em tesouraria e utilização futura, até o limite de, em uma única operação ou em uma série de operações, 5% (cinco por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação na presente data, equivalente a 2.736.541.221.934 (duas trilhões, setecentas e trinta e seis bilhões, quinhentas e quarenta e uma milhões, duzentas e vinte e uma mil, novecentas e trinta e quatro) ações ordinárias, antes do grupamento de ações a ser deliberado na Assembleia Geral de Acionistas a ser realizada em 25 de março de 2026, e, caso aprovado o referido grupamento, equivalente a aproximadamente 18.243.608 (dezoito milhões, duzentas e quarenta e três mil, seiscentas e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia; **(iv)** Nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, a extinção do Comitê Independente Especial da Companhia; **(v)** Conforme recomendado pelo Comitê Estratégico, a autorização à administração da Companhia para a listagem e negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia na New York Stock Exchange ("NYSE"), incluindo American Depositary Shares e as ações ordinárias subjacentes, bem como para a adoção de todas as providências perante a NYSE e Securities and Exchange Commission necessárias à implementação de tais medidas; **(vi)** Nos termos do Artigo 12, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, a aprovação do plano de remuneração individual dos membros do Conselho de Administração, do Comitê Estratégico e da Diretoria, cuja eficácia estará condicionada à aprovação, pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, da proposta global de remuneração da Administração da Companhia; **(vii)** Considerando o exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, a homologação da quantidade de bônus de subscrição emitidos no âmbito dos Bônus de Subscrição (conforme definido na RCA), aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 19 de fevereiro de 2026 ("RCA"); **(viii)** Nos termos das Cláusulas 4.6 e 4.6.1 do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026 (o "Plano de Outorga de Ações Restritas"), a homologação do aumento do capital social da Companhia e emissão das Ações de Vesting Antecipado (conforme definido no Plano de Outorga de Ações Restritas), a ser realizado dentro do limite do capital autorizado previsto no Artigo 6º do Estatuto Social, conforme outorgadas pelo Comitê Estratégico em reunião realizada em 02 de março de 2026; e **(ix)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aqui tratadas. **5. Deliberações:** Instalada a reunião e após a discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade e votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(i)** Nos termos do Artigo 16, item "VIII", do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, aprovar a eleição dos seguintes indivíduos como membros suplentes do Comitê Estratégico da Companhia, ambos com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo: **(a) Luke Corning**, cidadão norte-americano, nascido em 27 de maio de 1981, casado, profissional de investimentos, passaporte norte-americano nº A31362670, como suplente de **Jonathan Seth Zimman**; e **(b) Adam Zirkin**, cidadão norte-americano, nascido em 9 de junho de 1979, solteiro, administrador, passaporte norte-americano nº #642757281, como suplente de **James Jason Grant**. Os membros suplentes do Comitê Estratégico ora eleitos são investidos nos respectivos mandatos na presente data, mediante assinatura do Termo de Posse e Desimpedimento constante do **Anexo I** à presente ata, e exercerão mandato unificado e em conjunto com o mandato dos respectivos membros efetivos do Comitê, período durante o qual estarão sujeitos a determinadas condições de estabilidade, nos termos do § 1º do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **(ii)** Nos termos do Artigo 16, item "V", do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, manifestar favoravelmente sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os quais serão oportunamente submetidos aos acionistas da Companhia, quando da realização da Assembleia Geral Ordinária; **(iii)** Nos termos do Artigo 16, item "XI", do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, aprovar o programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia, para manutenção em tesouraria e utilização futura, porém observando um limite de, em uma única operação ou em uma série de operações, 2,5% (dois vírgula cinco por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação na presente data, equivalente a 1.368.270.610.967 (um trilhão, trezentos e sessenta e oito bilhões, duzentas e setenta milhões, seiscentas e dez mil, novecentas e sessenta e sete) ações ordinárias, antes do grupamento de ações, conforme aprovado na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 25 de março de 2026, e, após o grupamento de ações ser tornar eficaz, equivalente a aproximadamente 9.121.804 (nove milhões, cento e vinte e uma mil, oitocentas e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia. O **Anexo II** à presente ata contém o detalhamento das informações do programa ora aprovado, preparado na forma do Anexo G da Resolução CVM nº 80/22; **(iv)** Nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, a extinção do Comitê Independente Especial, tendo em vista o cumprimento de suas atribuições, diante da verificação da consumação do plano de reestruturação apresentado pela Companhia e suas subsidiárias no âmbito do Chapter 11 do United States Bankruptcy Code, perante o United States Bankruptcy Court – Southern District 1 of New York, no Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América; **(v)** Conforme recomendado pelo Comitê Estratégico, a autorização para que a administração da Companhia **(a)** requiera a listagem das ações ordinárias e dos ADSs na NYSE American e para que os ADSs sejam negociados na NYSE American, Inc. ("NYSE American"), e **(b)** requiera a migração de listagem (uplisting) das ações ordinárias e dos ADSs para a New York Stock Exchange ("NYSE") e para que os ADSs sejam negociados na NYSE, em cada caso, tão logo quanto possível após a Companhia satisfazer os requisitos e condições de listagem aplicáveis da NYSE American e da NYSE, respectivamente, bem como para praticar todos os atos perante, conforme aplicável, a NYSE American, a NYSE e a SEC, conforme necessários para a implementação de tais medidas, abrangendo, para tanto: **(a)** a autorização e instrução aos membros do conselho de administração, aos diretores e procuradores da Companhia ("Pessoas Autorizadas") a tomar, ou fazer com que sejam tomadas, todas as ações necessárias ou recomendáveis para efetivar a listagem e a negociação dos ADSs e ações ordinárias subjacentes da Companhia, representadas por ADSs, na NYSE American, incluindo a elaboração, assinatura e protocolo de todos os requerimentos, documentos, formulários e contratos necessários perante a NYSE American e a SEC, o pagamento pela Companhia de quaisquer taxas de arquivamento, listagem ou requerimento, a preparação de todos e quaisquer certificados e recibos relativos aos ADSs e ações ordinárias subjacentes e o comparecimento de quaisquer tais Pessoas Autorizadas perante autoridades da NYSE American; **(b)** a autorização e instrução a cada uma das Pessoas Autorizadas a tomar, ou fazer com que sejam tomadas, todas as ações necessárias ou recomendáveis para remover a cotação das ADSs no OTC Pink Limited Market ("OTC Pink") após a admissão das ADSs e ações ordinárias subjacentes à negociação na NYSE American, incluindo a elaboração, assinatura e protocolo de quaisquer requerimentos, documentos, formulários e contratos perante o OTC Pink e a SEC; **(c)** a autorização para que o Banco Citibank N.A., continue a atuar como depositário, agente de transferência e escriturador das ADSs; **(d)** a autorização às Pessoas Autorizadas a, de tempos em tempos, adotar ou fazer com que sejam adotados, todos os demais atos e providências e a assinar e entregar todos os demais instrumentos e documentos que qualquer das Pessoas Autorizadas considerar necessários ou apropriados para que a Companhia seja listada e admitida à negociação na NYSE American e, após tal admissão, para que seja removida sua cotação no OTC Pink e, de modo geral, para implementar o propósito e a intenção prevista nas deliberações deste item **(i)**; **(e)** a autorização às Pessoas Autorizadas a, de tempos em tempos, adotar ou fazer com que sejam adotados todos os demais atos e providências, e assinar e entregar todos os demais instrumentos e documentos que qualquer das Pessoas Autorizadas considerar necessários ou apropriados para efetivar a listagem e negociação dos ADSs e ações ordinárias subjacentes na NYSE, assim que possível após o cumprimento, pela Companhia, dos requisitos e condições de listagem aplicáveis da NYSE, incluindo, sem limitação, as ações descritas nos itens **(a)** a **(d)** acima, conforme aplicável, em relação a tal listagem e negociação na NYSE; e **(f)** a ratificação, confirmação, adoção e aprovação de todos os atos praticados e despesas incorridas por qualquer Pessoa Autorizada em decorrência ou em apoio a qualquer das ações autorizadas nas deliberações deste item **(iv)**. **(vi)** Nos termos do Artigo 12, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, a aprovação da remuneração fixa e do incentivo de curto prazo, individualizados por órgão societário, dos membros do Conselho de Administração, do Comitê Estratégico e da Diretoria para o exercício de 2026, conforme proposta que integra o **Anexo III** à presente ata. Com relação ao incentivo de longo prazo dos membros do Conselho de Administração, do Comitê Estratégico e da Diretoria para o exercício de 2026, o Conselho de Administração foi informado da alocação, pelo Comitê Estratégico da Companhia, de parcela das ações englobadas pelo Plano de Outorga de Ações Restritas. Referida alocação corresponde às ações com vesting imediato previstas no Plano de Outorga de Ações Restritas e foi integralmente feita em favor do membro do Conselho de Administração David Gary Neeleman, conforme aprovado pelo Comitê Estratégico em reunião realizada em 02 de março de 2026. Nos termos do Plano de Outorga de Ações Restritas, as ações com vesting imediato representam 1% (um por cento) dos 7% (sete por cento) totais do Limite Global de Outorga. As demais Ações Restritas contempladas no Plano de Outorga de Ações Restritas, equivalentes a 6% (seis por cento) dos 7% (sete por cento) totais do Limite Global de Outorga, permanecem pendentes de alocação, a qual será oportunamente deliberada pelo Comitê Estratégico, nos termos do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, sendo que a referida alocação ocorrerá durante o exercício social de 2026. Após aprovação da remuneração fixa global e do incentivo de curto prazo pelo Comitê Estratégico de alocar o saldo remanescente do Plano de Outorga de Ações Restritas ainda no presente exercício social, o valor total referente a tal incentivo de longo prazo também será incluído no montante da remuneração anual global a ser aprovada na assembleia geral ordinária da Companhia, sendo seu rateio definido posteriormente quando das respectivas outorgas. A eficácia da remuneração fixa e do incentivo de curto prazo individual dos membros do Conselho de Administração, do Comitê Estratégico e da Diretoria da Companhia para o exercício de 2026, ora aprovados, estará condicionada à aprovação, pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, da proposta global de remuneração da Administração da Companhia para o exercício de 2026. **(vii)** Tendo em vista que a Companhia ainda está processando os dados referentes a exercício de preferência recebidos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e do escriturador, para a subscrição dos Bônus de Subscrição (conforme definido na RCA), a homologação da quantidade e emissão efetiva dos respectivos Bônus de Subscrição, será realizada em reunião subsequente do Conselho de Administração da Companhia, a ser convocada oportunamente tão logo sejam concluídos os cálculos aplicáveis. Neste sentido resta prejudicada a deliberação em questão. **(viii)** Nos termos das Cláusulas 4.6 e 4.6.1 do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, a homologação do aumento efetivo do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado nos termos do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, de R\$ 21.756.852.177,39 (vinte e um bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), dividido em 54.730.851.778.811 (cinquenta e quatro trilhões, setecentos e trinta bilhões, oitocentos e cinquenta e um milhões, setecentos e setenta e oito mil e oitocentos e onze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal para R\$ 21.756.852.177,69 (vinte e um bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), dividido em 54.913.287.951.407 (cinquenta e quatro trilhões, novecentos e treze bilhões, duzentos e oitenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sete), mediante a emissão de 1/3 (um terço) das Ações de Vesting Antecipado (conforme definido no Plano de Outorga de Ações Restritas), equivalentes a 182.436.172.596 (cento e oitenta e dois bilhões, quatrocentos e trinta e seis milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis) ações ordinárias de emissão da Companhia, subscritas e integralizadas pelo valor total de R\$ 0,30 (trinta centavos), conforme outorgadas pelo Comitê Estratégico no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia em reunião realizada em 02 de março de 2026. Para fins de clareza, o aumento de capital aprovado acima não considera o grupamento de ações aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia realizada em 25 de março de 2026, cuja eficácia e efeito ocorrerá a partir de 20 de abril de 2026. Nos termos da Cláusula 4.3 do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, as ações ordinárias ora emitidas a título de Ações de Vesting Antecipado (conforme definido no Plano de Outorga de Ações Restritas), não estão sujeitas ao direito de preferência dos demais acionistas. **(ix)** a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, sendo ratificados pelo Conselho de Administração os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura de presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada Mesa: David Gary Neeleman – Presidente; Raphael Linares Felipe – Secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: David Gary Neeleman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Daniella Marques Consentino, Renata Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle e John Peter Rodgerson. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, Barueri, SP, 26 de março de 2026. **Edson Massuda Sugimoto** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 211.782/26-9 em 08/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 – NIRE 35.300.361.130 – Companhia aberta

### Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de fevereiro de 2026

**1. Data, Hora e Local:** Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026, às 18h00 horas, na sede social da Azul S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040. **2. Convocação e Presença:** A reunião foi convocada nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia e devidamente instalada em primeira convocação, tendo em vista a presença da maioria dos membros efetivos do Conselho de Administração. Membros do Conselho de Administração presentes: David Gary Neeleman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Renata Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle, James Jason Grant e Jonathan Seth Zimman. **3. Mesa:** David Gary Neeleman – Presidente; Raphael Linares Felipe – Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** em observância aos compromissos assumidos pela Companhia no plano de reestruturação apresentado pela Companhia e suas subsidiárias no âmbito do Chapter 11 do United States Bankruptcy Code, perante o United States Bankruptcy Court – Southern District of New York, no Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América ("Plano do Chapter 11"), a emissão e alienação de 3 (três) séries de bônus de subscrição pela Companhia, nos termos do art. 77 da Lei 6.404/76 ("LSA"), cada um com suas respectivas características e observado o direito legal de preferência dos acionistas da Companhia que sejam detentores de suas ações para subscrição dos referidos bônus: **(a)** bônus de subscrição a serem alienados à American Airlines, Inc. (ou uma de suas afiliadas), os quais, se exercidos, conferirão o direito de subscrever até 4.862.260.835.197 (quatro trilhões, oitocentos e sessenta e dois bilhões, duzentos e sessenta milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia; **(b)** bônus de subscrição a serem alienados em benefício de credores quirografários da Companhia (conforme delimitados no Plano do Chapter 11), os quais, se exercidos, conferirão o direito de subscrever até 1.231.164.424.677 (um trilhão, duzentos e trinta e um bilhões, cento e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia; e **(c)** bônus de subscrição a serem alienados à United Airlines, Inc. (ou uma de suas afiliadas) e a determinados credores da Companhia, os quais, se exercidos, conferirão o direito de subscrever até 1.215.565.208.799 (um trilhão, duzentos e quinze bilhões, quinhentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e oito mil, setecentos e noventa e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia. **(ii)** em observância aos compromissos assumidos pela Companhia no Plano do Chapter 11, a aprovação da eleição dos seguintes indivíduos como membros do Comitê Estratégico da Companhia, cuja eficácia estará condicionada à consumação do Plano do Chapter 11: **(a)** Jonathan Seth Zimman; **(b)** James Jason Grant; **(c)** Patrick Wayne Quayle; **(d)** John S. Slattery; **(e)** John Peter Rodgerson, e seu respectivo suplente Jeff Ogar. A nomeação e efetiva posse do Sr. Jeff Ogar, na qualidade de membro suplente do Sr. John Peter Rodgerson, estarão sujeitas a determinadas condições precedentes e aprovações adicionais nos termos do Plano do Chapter 11 e documentação correlata, incluindo aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aqui tratadas. **5. Deliberações:** Instalada a reunião e após a discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por maioria de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(i)** Aprovar, em observância aos compromissos assumidos pela Companhia no Plano de Chapter 11, a emissão e alienação de 3 (três) séries de bônus de subscrição pela Companhia, nos termos do art. 77 da LSA, dentro do limite do capital autorizado da Companhia, cada uma com suas respectivas características, sendo: **(a)** bônus de subscrição a serem alienados à American Airlines, Inc. (ou uma de suas afiliadas), os quais, se exercidos, conferirão o direito de subscrever até 4.862.260.835.197 (quatro trilhões, oitocentos e sessenta e dois bilhões, duzentos e sessenta milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme os termos e condições que integram o Anexo II da presente ata e com as seguintes principais características (os "Bônus de Subscrição – Série 1"); Preço de Subscrição Unitário: R\$ 0,0000000001. Preço de Exercício Unitário: USD\$ 0,000020938828792967700, a ser convertido para reais nos termos do Anexo I. Percentual com relação ao Capital Social da Companhia (desconsiderando ações em tesouraria e considerando novas ações a serem emitidas no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações da Companhia, cujo aumento de capital foi homologado em 18 de fevereiro de 2026): 2,88394827006% Prazo Máximo de Exercício: 1º de maio de 2027. Encerramento do Prazo de Exercício do Direito de Preferência: 25 de março de 2026. **(b)** bônus de subscrição a serem alienados em benefício de credores quirografários da Companhia (conforme delimitados no Plano do Chapter 11), os quais, se exercidos, conferirão o direito de subscrever até 1.231.164.424.677 (um trilhão, duzentos e trinta e um bilhões, cento e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme os termos e condições que integram o Anexo II da presente ata e com as seguintes principais características (os "Bônus de Subscrição – Série 2"); Preço de Subscrição Unitário: R\$ 0,0005728764, o qual consiste no valor unitário de USD\$ 0,000111016853038 convertido para reais com base na PIAX da presente data. Referido valor deverá, no entanto, ser atualizado, com base na PIAX adequada quando da subscrição, nos termos do Anexo II. Preço de Exercício Unitário: USD\$ 0,0000694306713902942, a ser convertido para reais nos termos do Anexo II. Percentual com relação ao Capital Social da Companhia (desconsiderando ações em tesouraria e considerando novas ações a serem emitidas no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações da Companhia, cujo aumento de capital foi homologado em 18 de fevereiro de 2026): 2,24948875256% Prazo Máximo de Exercício: 5 (cinco) anos contados da data da emissão, observadas as condições previstas no Anexo II com relação ao início do período de exercício. Encerramento do Prazo de Exercício do Direito de Preferência: 25 de março de 2026. **(c)** bônus de subscrição a serem alienados à United Airlines, Inc. (ou uma de suas afiliadas) e a determinados credores da Companhia, os quais, se exercidos, conferirão o direito de subscrever até 1.215.565.208.799 (um trilhão, duzentos e quinze bilhões, quinhentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e oito mil, setecentos e noventa e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme os termos e condições que integram o Anexo III da presente ata e com as seguintes principais características (os "Bônus de Subscrição – Série 3" e, em conjunto com os Bônus de Subscrição – Série 1 e os Bônus de Subscrição – Série 2, os "Bônus de Subscrição"); Preço de Subscrição Unitário: R\$ 0,00000000001. Preço de Exercício Unitário: USD\$ 0,000020938828792967700, a ser convertido para reais nos termos do Anexo II. Percentual com relação ao Capital Social da Companhia (desconsiderando ações em tesouraria e considerando novas ações a serem emitidas no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações da Companhia, cujo aumento de capital foi homologado em 18 de fevereiro de 2026): 2,22098706752% Prazo Máximo de Exercício: 1 (um) ano contado da data de emissão. Encerramento do Prazo de Exercício do Direito de Preferência: 25 de março de 2026. Nos termos do art. 171, § 3º, da LSA e do Estatuto Social da Companhia, os acionistas da Companhia terão direito de preferência na subscrição dos Bônus de Subscrição, direito de preferência esse que deverá ser exercido em até 30 (trinta) dias ("Direito de Preferência"). A aprovação da emissão dos Bônus de Subscrição aqui prevista terá como data de registro 20 de fevereiro de 2026. Nesse sentido, inobstante a aprovação ocorrida na presente data pelo Conselho de Administração da Companhia, o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do Direito de Preferência com relação aos Bônus de Subscrição deverá ser iniciado a partir de 23 de fevereiro de 2026. Conforme previsto nos Anexos I, II e III da presente ata, a quantidade de Bônus de Subscrição a ser efetivamente emitida será variável e corresponderá ao total de Bônus de Subscrição efetivamente subscritos, levando em consideração **(i)** as subscrições pelos respectivos adquirentes indicados acima (até o limite de valor e conforme previstos no Plano do Chapter 11 e documentos correlatos) e **(ii)** as subscrições pelos acionistas da Companhia aptos a exercer o Direito de Preferência, dentro do respectivo prazo legal. Tendo em vista que, nos termos do Plano do Chapter 11, acionistas vinculados e/ou sujeitos ao Plano do Chapter 11, incluindo os acionistas que capitalizaram seus créditos no âmbito da oferta pública da Companhia encerrada em 13 de janeiro de 2026, estão, via de regra, impedidos de exercer o Direito de Preferência na subscrição dos Bônus de Subscrição, os limites máximos de emissão (conforme descritos na Seção "Quantidade de Bônus de Subscrição" dos Anexos I, II e III) foram fixados pela Companhia de modo a acomodar **(i)** as subscrições pelos adquirentes indicados acima e **(ii)** a eventual subscrição, mediante exercício do Direito de Preferência, pela parcela remanescente residual do capital social cujos titulares de ações estejam, na presente data, aptos a exercer tal direito. Encerrado o prazo para o exercício do Direito de Preferência, a Companhia apurará as subscrições recebidas e fixará o número final de Bônus de Subscrição a serem emitidos, limitado ao montante efetivamente subscrito, sendo certo que eventual parcela não subscrita não será emitida. Assim, não haverá sobras de Bônus de Subscrição a serem ofertadas, rateadas ou vendidas em bolsa, para os fins do art. 171, § 7º, da LSA. **(ii)** Aprovar, sob condição suspensiva de eficácia, a eleição dos seguintes membros para o Comitê Estratégico da Companhia, bem como seus respectivos suplentes, conforme aplicável, todos com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo: **(a) Jonathan Seth Zimman**, norte-americano, casado, administrador, portador do passaporte nº 549890846; **(b) James Jason Grant**, norte-americano, administrador, portador do passaporte nº 544372630; **(c) Patrick Wayne Quayle**, norte-americano, solteiro, cientista político, portador do passaporte nº 642454447, inscrito no CPF/MF sob nº 716.915.501-08; **(d) John Stephen Slattery**, irlandês, divorciado, consultor, portador do passaporte nº PVI927287; e **(e) John Peter Rodgerson**, norte-americano, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V558442-M CGPI/DIREX/DPF, com passaporte americano sob o nº 561531885, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.337.188-98, e seu respectivo suplente **Jeff Ogar**, norte-americano, advogado, portador do passaporte norte-americano nº 584691842. A eficácia da deliberação ora aprovada estará condicionada à consumação do Plano do Chapter 11, de modo que a posse efetiva dos membros do Comitê Estratégico da Companhia ocorrerá apenas na data em que se verificar a consumação do Plano do Chapter 11. Os membros do Comitê Estratégico ora eleitos, exercerão um mandato unificado de 3 (três) anos contados da data em que se verificar a consumação do Plano do Chapter 11, período durante o qual estarão sujeitos a determinadas condições de estabilidade, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 17 do novo Estatuto Social da Companhia, conforme redação reformulada aprovada pelos acionistas da Companhia em sede de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026. A nomeação e efetiva posse do Sr. Jeff Ogar, na qualidade de membro suplente do Sr. John Peter Rodgerson, estarão sujeitas a determinadas condições precedentes e aprovações adicionais nos termos do Plano do Chapter 11 e documentação correlata, incluindo aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). **(iii)** aprovar a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, sendo ratificados pelo Conselho de Administração os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura de presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada Mesa: David Gary Neeleman – Presidente; Raphael Linares Felipe – Secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: David Gary Neeleman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Renata Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle, James Jason Grant e Jonathan Seth Zimman. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, Barueri, SP, 19 de fevereiro de 2026. **Raphael Linares Felipe** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 211.780/26-1 em 08/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 13/05/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 – NIRE 35.300.361.130 | Companhia aberta

### Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de abril de 2026

**1. Data, Hora e Local:** Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026, instalada às 11:00, na sede social da Azul S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulião Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Membros do Conselho de Administração presentes: David Gary Neelman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Daniella Marques Consentino, Renata Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle e John Peter Rodgerson. **3. Mesa:** David Gary Neelman – Presidente; Edson Massuda Sugimoto – Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a homologação das quantidades de bônus de subscrição emitidos pela Companhia, conforme originalmente aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 19 de fevereiro de 2026 ("RCA"), tendo em vista o exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia os "Bônus de Subscrição"; (ii) consignar a renúncia do Sr. Alexandre Wagner Malfitani dos cargos de Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia; e (iii) nos termos do Artigo 16, item II, do Estatuto Social da Companhia, a eleição do novo Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, conforme recomendado pelo Comitê Estratégico. **5. Deliberações:** Instalada a reunião e após a discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar: (i) A homologação das quantidades de Bônus de Subscrição emitidos pela Companhia, tendo em vista o exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 171, § 3º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). Nesse sentido, as quantidades finais de Bônus de Subscrição são as seguintes: (a) Bônus de Subscrição – Série 1 (conforme definido na RCA): 4.814.058.346.854 (quatro trilhões, oitocentos e quatorze bilhões, cinquenta e oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro); (b) Bônus de Subscrição – Série 2 (conforme definido na RCA): 886.294.565.016 (oitocentos e oitenta e seis bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e dezesseis); (c) Bônus de Subscrição – Série 3 (conforme definido na RCA): 1.203.415.375.755 (um trilhão, duzentos e três bilhões, quatrocentos e quinze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco); (ii) A consignação da renúncia do Sr. Alexandre Wagner Malfitani dos cargos de Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, a partir de 20 de abril de 2026, conforme carta renúncia devidamente arquivada na sede da Companhia; (iii) Nos termos do Artigo 16, item II, do Estatuto Social da Companhia e conforme recomendado pelo Comitê Estratégico da Companhia, a eleição do Sr. Antonio Carlos Garcia, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.689.558-31, e com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulião Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, para os cargos de Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia. O Sr. Antonio Carlos Garcia, ora eleito, é investido em seus respectivos cargos a partir de 20 de abril de 2026, com mandato unificado com os demais Diretores da Companhia, com término em 13 de janeiro de 2027, mediante assinatura do Termo de Posse e Desempedimento e do Termo de Anúncia que integram, respectivamente, o Anexo I e Anexo II à presente ata, os quais são devidamente lavrados em livro próprio da Companhia, e preenchidas as demais condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei das S.A. e na Resolução CVM nº 80/2022. **6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura de presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada Mesa: David Gary Neelman – Presidente; Edson Massuda Sugimoto – Secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: David Gary Neelman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Daniella Marques Consentino, Renata Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle e John Peter Rodgerson. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Barueri, SP, 14 de abril de 2026. Edson Massuda Sugimoto – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 211.783/26-2 em 08/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 - NIRE 35.300.461.827

### Edital de Convocação Assembleia Geral de Titulares dos Certificadores de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., a ser realizada em 05 de junho de 2026

Ficam convocados os Titulares dos Certificadores de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.352/0001-43 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora"), nos termos da cláusula 10 do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 05 de junho de 2026, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: I. Deliberar sobre a concessão de waiver, com novo prazo a ser definido, em relação à obrigação de recomposição do Fundo de Liquidez. II. Deliberar sobre a eventual reestruturação da operação, observados os limites estabelecidos nos documentos, incluindo, sem prejuízo de outras matérias correlatas: (i) a concessão de nova carência, por prazo certo a ser deliberado, para o pagamento das parcelas de amortização e juros dos CRI, a partir de julho de 2026; III. Deliberar sobre os itens constantes da ordem do dia, bem como sobre eventuais ocorrências, fatos ou ajustes de natureza formal ou operacional que possam ter surgido durante a vigência do edital de convocação, desde que não impliquem alteração substancial das condições da emissão ou das matérias originalmente convocadas. A matéria acima indicada deverá ser considerada pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de dela, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para [juridico@bsicapital.com.br](mailto:juridico@bsicapital.com.br), [servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br](mailto:servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br), identificando no título do e-mail a operação (CRI 7ª Série da 1ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": a) Participante pessoa física: Cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) Demais participantes: Cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhada de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI (como ata de eleição da diretoria) e cópia do documento de identidade do representante legal. Caso este seja representado por procurador, deverá ser enviada também a procuração com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com certificado digital, contendo poderes específicos para representação na Assembleia, emitida há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 13, 14 e 15 junho de 2026. BSI Capital Securitizadora S.A. (13, 14 e 15/05/2026)

## GP Partnership S.A.

CNPJ nº 50.014.464/0001-25 - NIRE 35300611471

### Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da GP Partnership S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se aos 18 dias de maio de 2026, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Copacabana, 325, 21º andar, sala 2106, Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, CEP 06.472-001, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) o exercício da Opção de Compra, pela Companhia, de ações preferenciais de sua emissão para manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento; e (ii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação anterior. Barueri, 08 de maio de 2026. Thiago Lolkus Nigro, Presidente do Conselho de Administração. (09, 12 e 13/05/2026)

## OAK Holding S.A.

CNPJ/MF nº 37.863.454/0001-04 – NIRE 35.300.558.065

### Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas ("Acionistas") da OAK Holding S.A. ("Companhia") a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), a realizar-se de forma exclusivamente digital, no dia 18 de maio de 2026, às 14h00, por meio da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), com a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (i) Deliberar sobre a reeleição dos Srs. Georgios Pucetti Frangulis, Gustavo Matoli Vieira Janer, Renato Haidar Filho, João Baptista Borges Pereira Cyrino de Sá e Stella Dias Ferreira, como membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, e Mariana Sang como membro observadora do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da assembleia. (ii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação, se aprovada. A assembleia será realizada por meio da Plataforma Digital, cujo link de acesso será disponibilizado aos Acionistas que manifestarem interesse em participar, mediante envio de solicitação para o e-mail: [renata.teixeira@oakberry.com](mailto:renata.teixeira@oakberry.com), até 2 (dois) dias antes da data da assembleia. **Informações Gerais:** 1.1. Credenciamento dos Acionistas. Os acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, poderão participar da AGE virtualmente. Para tanto, deverão solicitar sua habilitação até as 10h00 do dia 15 de maio de 2026, mediante envio dos seguintes dados ao e-mail [renata.teixeira@oakberry.com](mailto:renata.teixeira@oakberry.com): (i) Nome completo ou razão social; (ii) CPF ou CNPJ (conforme o caso); (iii) Dados de contato (e-mail e telefone); e (iv) Instrumento de representação conforme indicado no item 1.2. abaixo. Após a verificação dos documentos, será enviado, ao e-mail indicado, o link de acesso exclusivo à Plataforma Digital. O link é pessoal, intransferível e não poderá ser compartilhado com terceiros. Caso o Acionista habilitado não receba o link com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da AGE, deverá contatar a Companhia até às 9h00 do dia 18 de maio de 2026, pelo e-mail [renata.teixeira@oakberry.com](mailto:renata.teixeira@oakberry.com). A Companhia recomenda que o acesso à plataforma seja feito com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, para assegurar a validação do credenciamento. 1.2. Documentos Necessários para a Participação. Poderão participar da AGE os Acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, observado o artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações que apresentem os seguintes documentos: (i) Pessoa física: documento de identidade com foto, caso o Acionista seja pessoa física; (ii) Pessoa jurídica: último estatuto ou contrato social consolidado e a documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) Fundo de investimento: último regulamento consolidado do fundo de investimento, o estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Se houver representação por procurador, o instrumento de mandato deverá observar o § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. 1.3. Informações Adicionais: A Companhia não se responsabiliza por falhas técnicas ou de conexão dos acionistas. Recomenda-se familiaridade prévia com o uso da plataforma e verificação de compatibilidade dos dispositivos de acesso. São Paulo, 09 de maio de 2026. Gustavo Matoli Vieira Janer – Membro do Conselho de Administração. (09, 12 e 13/05/2026)

## Cia. Nitro Química Brasileira

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 – NIRE 35.300.054.547

### Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de abril de 2026

**1. Data, Hora e Local:** Aos 06 dias do mês de abril de 2026, às 9h, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. José Artur Nova, nº 951, CEP 08090-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Lucas Santos Rodas, Paulo Zucchi Rodas, Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves, Alexandre Gonçalves Silva, Maurício Parolin Russomanno e Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 15, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **4. Ordem do Dia:** (1) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("DFs 2025"), bem como o respectivo Parecer dos Auditores Independentes; (2) Manifestar-se sobre o montante apurado pela Diretoria a título de EBITDA da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, para submissão à Assembleia Geral; (3) Examinar a proposta de Remuneração Anual Global dos Administradores da Companhia para o exercício de 2026, a ser submetida à Assembleia Geral; (4) Examinar e aprovar o Orçamento da Companhia para o exercício social de 2026; (5) Convocar Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("AGO"). **5. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Instalada a Reunião e procedida a leitura da Ordem do Dia, dando início à sua discussão, foram aprovadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos, sem quaisquer reservas ou ressalvas: **5.1.** Manifestar-se favoravelmente ao Relatório da Administração, às Contas da Diretoria e às DFs 2025, devidamente acompanhadas do relatório do auditor independente, os quais serão submetidos para deliberação dos acionistas em AGO; **5.1.1.** Propor à Assembleia Geral Ordinária a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 213.086.979,64 (duzentos e treze milhões, oitenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), na forma do quadro abaixo, consignando-se que os Juros sobre Capital Próprio (JUCP) e os dividendos do exercício já foram declarados pelo Conselho de Administração ao longo de 2025 e ficam integralmente imputados ao dividendo mínimo obrigatório, nos termos do art. 30 do Estatuto Social e do art. 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95:

1. Lucro líquido do exercício de 2025	R\$ 213.086.979,64
2. Valor destinado à Reserva Legal	R\$ 6.836.999,35
<b>3. Base de cálculo dos dividendos</b>	<b>R\$ 206.249.980,29</b>
4. Dividendo mínimo obrigatório (5% da Base de cálculo – parâmetro)	R\$ 10.312.499,01
5. Juros sobre Capital Próprio (JUCP) – declarados ao longo do exercício de 2025 (imputados ao dividendo mínimo obrigatório)	R\$ 38.287.000,00
<b>6. Proposta de Administração com relação ao Saldo Remanescente:</b>	<b>R\$ 167.962.980,29</b>
6.1 Valor destinado a Dividendos do exercício	R\$ 167.962.980,29
6.2 Valor destinado à Reserva de Investimentos	R\$ 0,00

**5.1.2.** Propor à Assembleia Geral Ordinária a ratificação dos dividendos intermediários declarados pelo Conselho de Administração ao longo do exercício de 2025 à conta dos saldos das reservas de lucros constituídas em exercícios anteriores, no valor total de R\$ 157.037.561,68 (cento e cinquenta e sete milhões, trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme o quadro abaixo. Consigna-se ainda que o valor integralmente retido como orçamento de capital em exercício anterior (art. 196 da Lei nº 6.404/76) foi distribuído como dividendos, ficando desconstituída a respectiva retenção:

(a) Reserva Estatutária (Reserva de Investimentos) – saldo em 31/12/2024, distribuído como dividendos em 2025	R\$ 117.541.561,68
(b) Retenção de Lucros (art. 196 da Lei 6.404/76) – saldo em 31/12/2024, distribuído como dividendos em 2025	R\$ 39.496.000,00
<b>Total de dividendos pagos à conta de reservas de lucros pré-existentes em 2025</b>	<b>R\$ 157.037.561,68</b>

**5.1.3.** Consignar que, sendo aprovada a ratificação das distribuições realizadas no exercício de 2025, nos termos do item 5.1.2 acima, o saldo da Reserva Estatutária (Reserva de Investimentos) passará a ser de R\$ 0,00 (zero). **5.2.** Manifestar-se favoravelmente sobre o valor do EBITDA Gerencial apurado pela Diretoria da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, calculado em conformidade com as disposições do Artigo 11, § 1º, alínea 'iv' do Estatuto Social, ou seja, excluindo receitas e despesas não-operacionais e não recorrentes, totalizando o montante de R\$ 383.248.036,15 (trezentos e oitenta e três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e quinze centavos), a ser submetida à AGO; **5.3.** Manifestar-se favoravelmente à proposta de Remuneração Anual Global dos Administradores da Companhia para o exercício de 2026 no valor total de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a ser submetida à AGO. **5.4.** Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o Orçamento da Companhia para o exercício social de 2026, nos termos apresentados pela Diretoria ao Conselho de Administração. Ficam consignados que todos os documentos, demonstrativos, premissas e demais materiais que embasaram a referida aprovação permanecerão arquivados na sede da Companhia, à disposição dos acionistas e das autoridades competentes, na forma da legislação aplicável. **5.5.** Aprovar a convocação da AGO, a ser realizada no dia 30 de abril de 2026 às 9h, na sede da Companhia, para deliberar sobre as matérias indicadas acima, bem como sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração e autorizar a administração da Companhia a tomar as providências necessárias à convocação da AGO. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 06 de abril de 2026. Mesa: Lucas Santos Rodas – Presidente; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves – Secretário. Conselheiros: Lucas Santos Rodas; Paulo Zucchi Rodas; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves; Alexandre Gonçalves Silva; Maurício Parolin Russomanno; Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 212.117/26-9 em 08/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 13/05/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## Qista S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ nº 36.583.700/0001-01

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Prezados Acionistas,** A Administração da Qista S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento ("Instituição" ou "Qista"), Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e especializada em empréstimos, submete à apreciação as demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, relativas ao exercício findo em 31/12/2025, contemplando o Relatório da Administração e as correspondentes informações financeiras e operacionais da Instituição, revisadas pelos auditores independentes.

**Desempenho Econômico-Financeiro:** Em 31/12/2025, a Qista registrou ativo total de R\$ 1.745 milhões, crescimento de 48% em relação a dezembro de 2024, impulsionado sobretudo pelo crescimento de sua carteira de crédito direta e indireta (TVM) com foco em operações colateralizadas. Apresentou Patrimônio Líquido de R\$ 118,6 milhões, representando crescimento de 19% em relação a dezembro de 2024 e o lucro líquido acumulado alcançou R\$ 39,5 milhões. O Patrimônio de Referência foi de R\$ 272,4 milhões, demonstrando um avanço de 50% no mesmo período. A evolução patrimonial observada proporcionou em dezembro de 2025 um Índice de Basileia de 25%, nível superior ao mínimo regulatório, demonstrando a capacidade de absorção dos riscos inerentes às suas operações. A carteira líquida de crédito totalizou R\$ 401,1 milhões, e gerou R\$ 221,8 milhões em receitas de intermediação financeira no semestre. Ainda no âmbito de sua agenda estratégica, a Qista está em processo contínuo de implantação das seguintes ações: (i) fortalecimento do balanço com ativos colateralizados, como cartão de crédito consignado, cartão de crédito benefício consignado, antecipação de FGTS, novo e-trabalhador; (ii) revisão dos canais de origemação; (iii) estabelecimento de novas parcerias comerciais; (iv) redução de sua exposição em TVM; (v) intensificação das ações de

cobrança, renegociação de dívidas e acordos; (vi) otimização das despesas operacionais e administrativas (vii) prospecção de novos negócios através de relacionamento estratégico; A Administração vem adotando iniciativas, sobretudo após o recente movimento societário com concentração do controle no acionista fundador, fundamentais para garantir a longevidade da Instituição, maximização de resultados e ampliação da governança corporativa, perzando um desempenho econômico-financeiro favorável com resultados recorrentes e ativos com risco mitigado e alto valor agregado.

**Panorama Econômico:** O ambiente macroeconômico global em 2025 caracteriza-se por elevada incerteza, decorrente da conjunção de choques comerciais e geopolíticos, com impactos relevantes sobre preços de ativos, fluxos de capitais e expectativas inflacionárias. No ano foi destacado com a intensificação da política comercial protecionista dos Estados Unidos, sob a administração de Donald Trump, materializada na elevação significativa de tarifas de importação sobre parceiros estratégicos. Tal movimento representa uma inflação relevante em relação ao arcabouço de liberalização comercial observado nas últimas décadas, com efeitos diretos sobre cadeias globais de valor, termos de troca e confiança empresarial. Adicionalmente, a recente escalada das tensões no Oriente Médio, envolvendo o Irã, introduziu um novo vetor de risco sistêmico. O aumento das incertezas geopolíticas tem se traduzido em maior volatilidade nos mercados de commodities, em especial energia, além de pressionar prêmios de risco, curvas de juros e expectativas de inflação, sobretudo em economias importadoras líquidas de petróleo. Nesse contexto, observou-se, ao longo do ano, um movimento de reprecificação global de ativos, com correção relevante nos mercados acionários e ampliação de spreads de crédito. Destaca-se, ainda, o comportamento

atípico do dólar norte-americano, que apresentou depreciação superior a 10% frente a moedas de economias avançadas, movimento associado a deterioração das expectativas fiscais, ao reposicionamento de fluxos globais e à revisão das trajetórias esperadas de política monetária. Mais recentemente, a sinalização de distensão parcial no front comercial com a celebração de acordos com Reino Unido, União Europeia e Japão, e esforços diplomáticos voltados à contenção das tensões no Oriente Médio contribuíram para a recomposição parcial dos preços de ativos de risco. Nos Estados Unidos, o índice S&P 500 voltou a operar em níveis próximos às máximas históricas, refletindo melhora nas condições financeiras e reprecificação das expectativas de crescimento. Apesar do ambiente adverso, a atividade global tem demonstrado resiliência. De acordo com o Fundo Monetário Internacional, a expansão do PIB mundial deverá atingir 3,0% em 2025 (ante 3,3% em 2024), com recuperação marginal projetada para 3,1% em 2026. Nos Estados Unidos, projeta-se desaceleração da atividade, em função dos efeitos contracionistas das tarifas sobre renda disponível, custos de produção e confiança. No âmbito inflacionário, já se observa repasse parcial das tarifas aos preços ao consumidor, ainda que com expectativa de dissipação ao longo do horizonte relevante de política monetária. Nesse cenário, o Federal Reserve tende a adotar postura dependente de dados ("data-dependent"), com possível retomada do ciclo de flexibilização monetária, condicionada à convergência inflacionária. O crescimento deverá convergir para patamar próximo de 2,0% em 2026. No Brasil, os efeitos diretos do choque tarifário são mitigados pela baixa elasticidade da pauta exportadora em relação ao mercado norte-americano, cuja participação no PIB é reduzida. Não obstante, os canais indiretos notadamente via condições financeiras globais, taxa

de câmbio, preços de commodities e fluxos de capitais permanecem como vetores relevantes de transmissão do cenário externo. A atividade doméstica manteve dinamismo no primeiro semestre de 2025, com crescimento interanual do PIB de 2,9% no primeiro trimestre, impulsionado principalmente pelo setor agropecuário e pelo consumo das famílias. O mercado de trabalho segue em trajetória robusta, com taxa de desemprego de 5,8% em junho, sustentada pela expansão do emprego formal e pela elevação dos rendimentos reais. Para o segundo semestre, antecipa-se desaceleração gradual da atividade, refletindo os efeitos defasados da política monetária restritiva, bem como a moderação do crescimento global. Ainda assim, projeta-se expansão do PIB em torno de 2,5% em 2025 e 2,0% em 2026. No âmbito inflacionário, observa-se processo de desinflação gradual. Após atingir 5,5% em março (em 12 meses), o IPCA vem recuando, beneficiado pela normalização dos preços de alimentos e pela apreciação cambial. Todavia, o balanço de riscos permanece assimétrico, em função das incertezas externas, particularmente aquelas associadas ao conflito no Oriente Médio e seus potenciais impactos sobre preços de energia. As projeções indicam inflação de 5,0% em 2025 e 4,5% em 2026. Diante desse cenário, a política monetária deverá permanecer contracionista no curto prazo, com viés de flexibilização condicionado à consolidação do processo desinflacionário. Espera-se que o Banco Central inicie um ciclo gradual de afrouxamento monetário, com a taxa Selic convergindo para 14,5% ao final de 2025 e 12,0% ao final de 2026.

**Agradecimentos:** A Qista expressa sua sincera gratidão a todos os colaboradores que se mantiveram firmemente dedicados ao desempenho de suas atividades, além de seus clientes e fornecedores, pela confiança e colaboração durante esse período. São Paulo, 08/05/2026. A Diretoria.

### DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro (Em milhares de reais)	
Ativo	Passivo
<b>Circulante</b>	<b>Circulante</b>
Disponibilidades	Depósitos
Instrumentos Financeiros	Depósitos a prazo
Relações Interfinanceiras	Outras obrigações
Títulos e valores mobiliários	IRPJ e contribuições a pagar
Operações de crédito	<b>Total passivo circulante</b>
(-) Prov. p/perdas esperadas associadas ao risco de crédito	<b>Não circulante</b>
Outros créditos	Depósitos
Despesas antecipadas	Depósitos a prazo
IRPJ e CSLL a recuperar	Recursos de aceites e emissão de títulos
<b>Total ativo circulante</b>	Provisão para processos judiciais
<b>Não Circulante</b>	<b>Total passivo não circulante</b>
Instrumentos Financeiros	<b>Patrimônio líquido</b>
Títulos e valores mobiliários	Capital Social
Operações de crédito	Reserva Legal
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito - Não circulante	Reserva de Lucros
Outros créditos - Não circulante	Ajuste de Avaliação Patrimonial
(-) Provisão para perdas - Outros créditos	Lucros Acumulados
Despesas antecipadas	<b>Total patrimônio líquido</b>
IRPJ e CSLL diferidos ativos	<b>Total do passivo</b>
Imobilizado em uso	
<b>Total ativo não circulante</b>	
<b>Total do ativo</b>	

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Semestre findo em 31/12/2025 e exercícios findos em 31/12/2025 (Em milhares de reais)				
Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total
99.036	50	954	-	100.040
-	-	-	39.507	39.507
-	-	-	(20.932)	(20.932)
99.036	50	954	18.575	118.615
99.036	50	954	13.269	113.309
-	-	-	5.306	5.306
-	-	-	-	-
99.036	50	954	18.575	118.615

**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras Semestre findo em 31 de dezembro de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de reais)**

**1. Contexto operacional:** A Qista S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento ("Qista S.A.") situada à Avenida Magalhães Castro, 4.800 - 5º andar - Cidade Jardim - São Paulo/SP, é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às sociedades de crédito, financiamento e investimento, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor. A Instituição, foi constituída em 06/03/2020 e obteve junto ao Banco Central do Brasil ("BACEN"), autorização para funcionamento em 15/10/2020. Em 26/11/2025, o acionista controlador da Qista S.A. celebrou Contrato de Compra e Venda de Ações para aquisição da totalidade da participação societária detida pela RCHolding SA. A referida operação resultou na consolidação de 100% das ações da Qista pelo fundador e atual controlador final. O referido processo foi submetido ao Banco Central do Brasil em 27/11/2025, tendo o Mapa de Composição de Capital (MCC), devidamente aprovado e homologado em 19/02/2026. A Instituição tem como principal objetivo a concessão de crédito para Pessoas Físicas e Jurídicas, sobretudo através das modalidades: Crédito Pessoal com garantia do FGTS, crédito direto ao consumidor (CDC), crédito consignado público, capital de giro, CPR-F e SIAPE. Além dos recursos próprios, a Instituição, capta no mercado via emissão de certificados de depósito bancário (CDB) e via letra financeira subordinada (LFS). Conforme descrito anteriormente, com a recente consolidação do controle da Qista com o acionista fundador e visando ampliar a governança e manter a Qista dentro dos limites operacionais adequados, durante o exercício de 2025, foram iniciadas as seguintes ações: • Reorganização administrativa com a contratação de profissionais de mercado com ampla experiência em Governança Corporativa, Concessão e Recuperação de Crédito, Finanças, Operações, Gestão de Pessoas e Riscos; • Gestão ativa da carteira de crédito de varejo com implantação de esteiras proprietárias de origemação; • Paralisação da estratégia de aquisição de carteira de crédito de terceiros; • Revisão e reestruturação da base de investimentos (TVMs) visando a centralização em um único veículo, com visibilidade integral dos ativos aos órgãos reguladores, administração e gestão conduzidas por casas renomadas de mercado e definição de regulamento com mecanismo de cash sweep e recebimento e amortização prioritária pela Qista, cotista sênior; • Implantação de novos comitês periódicos para revisão dos indicadores da carteira de crédito e gestão de ativos e passivos; • Revisão dos canais de origemação e cobrança de operações; • Revisão dos acordos comerciais com parceiros; • Concentração em operações com produtos de menor risco, pulverizados e com maior spread como Consignado Público e antecipação do saque-aniversário do FGTS. Diante do exposto acima, a Instituição reafirma seu compromisso com seus investidores, acionistas, colaboradores e órgãos reguladores quanto a perenidade e crescimento sustentável do negócio, atuando de forma eficiente, transparente e com as melhores práticas de mercado. **2. Base de elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras:** a) **Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que devem seguir as normas e as instruções do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), do BACEN, e, quando não conflitantes, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da legislação societária brasileira. Também são aplicadas nas demonstrações financeiras os pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") que tenham sido reconhecidos pelo CMN ou pelo BACEN. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico e, quando aplicável, mensuração a valor justo, conforme descrito nas principais práticas contábeis e no pressuposto de continuidade normal dos negócios. A Qista adotou em 1º de janeiro de 2025 a Resolução CMN nº 4.966/21 que altera os critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros e optou pela dispensa da apresentação dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto no artigo nº 79 desta Resolução. Os efeitos da adoção inicial dos novos critérios contábeis estabelecidos pela referida Resolução foram reconhecidos prospectivamente, em 01/01/2025, diretamente em lucros ou prejuízos acumulados, líquidos dos efeitos tributários, conforme previsto no regime de transição. Os impactos quantitativos da adoção inicial do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, geraram uma redução do patrimônio líquido de R\$ 20.932. b) **Moeda funcional e Moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. c) **Adoção de novas normas:** A partir de 01/01/2025, passaram a vigorar a Resolução CMN nº 4.966/2021, suas alterações posteriores, e a Resolução BCB nº 352/2023, que introduziram mudanças significativas nas normas contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros. As novas diretrizes alinham a contabilidade das instituições financeiras aos princípios estabelecidos na norma internacional IFRS 9 (CPC 48), sendo adotadas de forma prospectiva. Como principais impactos, destacamos: **Classificação e mensuração de ativos finance-**

**2. Modelo de perda esperada:** O reconhecimento das perdas esperadas ao risco de crédito passa a ser feito com base no modelo de perda esperada, conforme critérios definidos na Resolução BCB nº 352/2023, o que antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência da inadimplência; **Renegociação e reestruturação:** foram definidos novos critérios contábeis para mensuração e apresentação de operações renegociadas ou reestruturadas; **Baixa de ativos financeiros:** os ativos financeiros passam a ser baixados para prejuízo a partir do momento em que não houver mais expectativa razoável de recuperação por parte da Instituição. Além disso, as alterações foram acompanhadas de medidas operacionais e sistêmicas; **Instruções Normativas BCB nº 493 a 500/2024:** os eventos contábeis e os registros dos ativos e passivos financeiros foram ajustados conforme o novo plano de contas e estrutura operacional definidos por essas instruções. A Lei nº 14.467/2022 alterou a legislação tributária federal, permitindo a realização fiscal de créditos tributários referentes a perdas esperadas com ativos financeiros, com base no novo modelo contábil introduzido pelas normas do BACEN. A lei alterou, entre outros pontos, os arts. 12 e 13 da Lei nº 9.430/96, e autoriza que valores contabilizados a título de perda esperada sejam deduzidos da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, observadas as condições, limites e prazos regulamentares. Dessa forma, promovendo maior convergência entre o tratamento contábil e o fiscal das perdas com risco de crédito. As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 08/05/2026. **3. Resumo das principais políticas contábeis:** As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente durante os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras. a) **Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem, conforme Resolução BCB 2, dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias. As aplicações interfinanceiras de liquidez, estão registradas a valor presente, líquidas dos custos de transação incorridos, calculados "pro-rata die" com base na taxa efetiva das operações. b) **Instrumentos financeiros:** i. **Classificação** Os instrumentos financeiros são classificados e mensurados, conforme Resolução CMN nº 4.966/2021, nas seguintes categorias: **Custo Amortizado (CA):** ativos financeiros mantidos para recebimento de fluxos de caixa contratuais representando pagamentos de principal e juros. **Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA):** ativos financeiros mantidos para recebimento de fluxos de caixa contratuais e venda, quando os fluxos de caixa representam apenas principal e juros. **Valor Justo por Meio do Resultado (VJR):** ativos financeiros que não atendem aos critérios de classificação anteriores. A classificação em cada uma das categorias de mensuração depende da avaliação do Modelo de Negócios para cada ativo financeiro, bem como das características dos seus fluxos de caixa contratuais (teste SPJJ). Os Modelos de Negócios são definidos como a forma que a entidade gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa, tendo como objetivo: (i) receber fluxos de caixa contratuais; (ii) receber fluxos de caixa e vender os ativos; ou (iii) negociar os ativos. Após classificação nas categorias CA ou VJORA, os instrumentos financeiros devem passar pelo Teste SPJJ que, por sua vez, verifica se os contratos preveem recebimento em datas específicas, compostos apenas por principal e juros. O principal é considerado como o valor original do ativo no momento do reconhecimento, enquanto os juros representam a compensação pelo uso do recurso ao longo do tempo, incluindo riscos de crédito e custos básicos do financiamento. Os instrumentos financeiros que não se enquadram nas categorias de classificação CA ou ao VJORA e/ou não atendem aos critérios de Teste SPJJ são classificados na categoria VJR. Os passivos financeiros são classificados pelo seu custo amortizado, exceto: • Derivativos passivos, passivos financeiros vinculados a empréstimo ou aluguel de ativos financeiros - classificados como VJR; e • Garantias financeiras prestadas - mensuradas pelo maior valor entre a provisão para perdas associadas ao risco de crédito e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida. ii. **Mensuração:** A mensuração dos ativos e passivos financeiros depende da categoria de mensuração onde foram classificados, a saber: **Custo amortizado (CA):** os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente recon-

Demonstração do Resultado - Semestre findo em 31/12/2025 e exercícios findos em 31/12/2025 (Em milhares de reais)	
2º semestre	
Nota	31/12/2025
<b>Receita de intermediação financeira</b>	15 221.836
<b>Despesas de intermediação financeira</b>	(172.903)
<b>Despesas de captação</b>	9.b (146.671)
<b>Receitas Operacionais</b>	48.933
<b>Despesas Operacionais</b>	(48.828)
<b>Resultado Operacional</b>	9.151
<b>Resultado antes do IRPJ e CSLL</b>	9.151
<b>IRPJ e CSLL diferidos</b>	12 3.000
<b>IRPJ e CSLL corrente</b>	12 (6.845)
<b>Lucro Líquido do semestre</b>	5.306
<b>Número de Ações</b>	99.035.903
<b>Lucro/(Prejuízo) por ação</b>	0,05

**Recursos de aceites e emissão de títulos:** Custo amortizado

**iii. Hierarquia do Valor Justo:** Valor justo é o montante pelo qual um ativo poderia ser negociado ou um passivo liquidado, entre partes independentes, conhecedoras do mercado e dispostas a realizar a transação em condições normais e competitivas, na data da mensuração. A mensuração dos instrumentos financeiros é realizada com base na hierarquia de valor justo, conforme definida a seguir: **Nível 1:** Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos. Incluem, entre outros, títulos públicos federais, ações de companhias abertas, posições em contratos futuros e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata. **Nível 2:** Técnicas de avaliação baseadas em dados observáveis, direta ou indiretamente, nos mercados. Abrangem, por exemplo, derivativos negociados no mercado de balcão e cotas de fundos de investimento com liquidez restrita. **Nível 3:** Técnicas de avaliação baseadas em dados não observáveis no mercado, aplicáveis quando não há informações disponíveis relevantes de mercado. **iv. Baixa de Instrumentos Financeiros:** Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa de acordo com os requerimentos da Resolução CMN nº 4.966/2021. Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada. **v. Reclassificação de Instrumentos Financeiros:** A reclassificação de ativos financeiros é exigida se, e somente se, o objetivo do Modelo de Negócios da entidade para o gerenciamento desses ativos mudar. É vedada a reclassificação de passivos financeiros. **vi. Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** Em atendimento à Resolução BCB nº 352/23 e por integrar o segmento prudencial "S4", a instituição adota a metodologia simplificada para mensuração da perda esperada, baseada na classificação das operações conforme as garantias vinculadas e o nível de inadimplência. As operações de crédito da Instituição estão classificadas nas carteiras C4 e C5. **Carteira 4** - Engloba créditos sem garantias reais ou fidejussórias, concedidos a empresas privadas (como capital de giro, debêntures e crédito rural de investimento). Classifica-se como carteira de risco elevado, em razão da ausência de colaterais, resultando em níveis mais altos de provisão para perdas esperadas. **Carteira 5** - Abrange operações de maior risco de crédito e menor nível de mitigação, tais como crédito pessoal (com ou sem consignação), crédito direto ao consumidor, crédito rotativo e operações mercantis sem garantia. Por sua natureza pulverizada

Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Indireto) Semestre findo em 31/12/2025 e exercícios findos em 31/12/2025 (Em milhares de reais)	
2º semestre	
Nota	31/12/2025
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>	5.306
<b>Lucro Líquido</b>	39.506
<b>Ajustes</b>	
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	26.232
Efeitos de adoção inicial da Res. CMN nº 4.966/2021	34.887
Depreciações e amortizações	147
Provisão para contingência	361
IRPJ e CSLL diferidos	3.000
<b>Varição de ativos e passivos operacionais</b>	(168.778)
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	(168.778)
<b>Redução de caixa e equivalentes de caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício</b>	224.702
<b>Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre/exercício</b>	55.924
<b>Redução de caixa e equivalentes de caixa</b>	(168.778)

de forma pulverizada, não há informações disponíveis relevantes de mercado. **iv. Baixa de Instrumentos Financeiros:** Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa de acordo com os requerimentos da Resolução CMN nº 4.966/2021. Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada. **v. Reclassificação de Instrumentos Financeiros:** A reclassificação de ativos financeiros é exigida se, e somente se, o objetivo do Modelo de Negócios da entidade para o gerenciamento desses ativos mudar. É vedada a reclassificação de passivos financeiros. **vi. Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** Em atendimento à Resolução BCB nº 352/23 e por integrar o segmento prudencial "S4", a instituição adota a metodologia simplificada para mensuração da perda esperada, baseada na classificação das operações conforme as garantias vinculadas e o nível de inadimplência. As operações de crédito da Instituição estão classificadas nas carteiras C4 e C5. **Carteira 4** - Engloba créditos sem garantias reais ou fidejussórias, concedidos a empresas privadas (como capital de giro, debêntures e crédito rural de investimento). Classifica-se como carteira de risco elevado, em razão da ausência de colaterais, resultando em níveis mais altos de provisão para perdas esperadas. **Carteira 5** - Abrange operações de maior risco de crédito e menor nível de mitigação, tais como crédito pessoal (com ou sem consignação), crédito direto ao consumidor, crédito rotativo e operações mercantis sem garantia. Por sua natureza pulverizada

de forma pulverizada, não há informações disponíveis relevantes de mercado. **iv. Baixa de Instrumentos Financeiros:** Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa de acordo com os requerimentos da Resolução CMN nº 4.966/2021. Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada. **v. Reclassificação de Instrumentos Financeiros:** A reclassificação de ativos financeiros é exigida se, e somente se, o objetivo do Modelo de Negócios da entidade para o gerenciamento desses ativos mudar. É vedada a reclassificação de passivos financeiros. **vi. Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** Em atendimento à Resolução BCB nº 352/23 e por integrar o segmento prudencial "S4", a instituição adota a metodologia simplificada para mensuração da perda esperada, baseada na classificação das operações conforme as garantias vinculadas e o nível de inadimplência. As operações de crédito da Instituição estão classificadas nas carteiras C4 e C5. **Carteira 4** - Engloba créditos sem garantias reais ou fidejussórias, concedidos a empresas privadas (como capital de giro, debêntures e crédito rural de investimento). Classifica-se como carteira de risco elevado, em razão da ausência de colaterais, resultando em níveis mais altos de provisão para perdas esperadas. **Carteira 5** - Abrange operações de maior risco de crédito e menor nível de mitigação, tais como crédito pessoal (com ou sem consignação), crédito direto ao consumidor, crédito rotativo e operações mercantis sem garantia. Por sua natureza pulverizada

de ausência de colaterais, essa carteira apresenta maior probabilidade de inadimplência e requer provisões mais conservadoras conforme a metodologia de perdas esperadas. **Crédito Consignado (C5 - Subcategoria Especial)** - Embora classificado formalmente na Carteira 5, o crédito consignado apresenta perfil de risco inferior às demais modalidades da mesma carteira, em razão da retenção direta em folha de pagamento ou benefício previdenciário, que reduz significativamente a probabilidade de inadimplência. Por esse motivo, as instituições podem observar níveis de provisão diferenciados, inferiores aos aplicáveis a créditos pessoais ou rotativos sem garantia. Assim, o consignado constitui uma subcategoria de menor risco dentro da C5, ainda que formalmente enquadrado na mesma classe para fins regulatórios. A metodologia considera os seguintes conceitos: **Ativos financeiros não problemáticos:** ativos que não apresentam problemas de recuperação de crédito. A provisão é calculada conforme os percentuais do Anexo II da Resolução BCB nº 352/23. **Ativos financeiros problemáticos não inadimplidos:** ativos com problemas de recuperação não decorrentes de atraso superior a 90 dias (como operações reestruturadas ou com aspectos qualitativos). Aplicam-se os percentuais do art. 78, inciso II, da Resolução BCB nº 352/23. **Ativos financeiros inadimplidos:** ativos com atraso superior a 90 dias. A provisão é calculada com base nos percentuais do Anexo I da Resolução BCB nº 352/23, acrescida dos percentuais adicionais do art. 78, inciso III. O instrumento financeiro se caracteriza como ativo financeiro com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer: • Atraso superior a 90 dias no pagamento de principal ou encargos contratuais; • Reestruturação decorrente de renegociação que não atenda aos critérios mínimos definidos pela Instituição para considerar a operação como renegociação regular; • Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou atos similares em relação a contraparte, salvo se houver comprovação documental de que a obrigação será integralmente honrada; • Descumprimento de cláusulas contratuais relevantes; e • Indicação de deterioração da situação de crédito da contraparte, com aumento significativo do risco identificado nos processos de revisão periódica. Durante o período em que o ativo se mantiver classificado como problemático, é suspenso o reconhecimento de receitas financeiras que não tenham sido efetivamente recebidas. **c) Imobilizado de Uso:** O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas anuais variáveis de 10% (Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso) e 20% (Equipamentos e Sistemas de Processamento de Dados). A depreciação das benfeitorias em imóveis de terceiros é realizada pelo prazo de contrato de aluguel do imóvel. **d) Ativo Intangível:** Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Instituição ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados no decorrer de um período estimado de benefício econômico. Compostos basicamente por softwares, que são registrados ao custo, deduzido da amortização pelo método linear durante a vida útil estimada (20% ao ano), a partir da data da sua disponibilidade para uso. **e) Redução ao valor recuperável dos ativos:** Uma provisão para perda do valor recuperável (impairment) é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso. **f) Depósitos e demais instrumentos financeiros:** Captações no mercado, empréstimos e repasses, recursos de aceite e emissão de títulos e valores mobiliários e relações interfinanceiras. Estão demonstrados pelo valor da exigibilidade, acrescido dos encargos incorridos até a data do balanço ("pro-rata die"). **g) Provisões:** São reconhecidas quando: i) a Instituição tem uma obrigação presente, ou não formalizada, como resultado e eventos passados; e provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e ii) o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação. **h) Ativos e Passivos Contingentes:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 352/23.

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 13/05/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



Qista S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Vencimento por Nível de Risco					Vencimento por Nível de Risco																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	C4	C5	Total		C4	C5	Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.823/09 e Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<b>i. Contingências ativas</b> - Não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que garantam a sua realização; sobre as quais não cabem mais recursos. <b>ii. Contingências passivas</b> - São reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e de administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação. <b>iii. Obrigações legais - fiscais e previdenciárias</b> - São reconhecidas nas demonstrações financeiras pelas demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos (ou impostos e contribuições). O montante discutido é quantificado, registrado e atualizado mensalmente. <b>iv. IRPJ e CSLL corrente e diferido:</b> As provisões para o IRPJ (IRPJ) e CSLL (CSLL), quando devidas, são calculadas com base no lucro líquido, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente e temporária, sendo o IRPJ determinado pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável superior a R\$ 240 e a CSLL pela alíquota de 15%. Os ativos fiscais diferidos de IRPJ e CSLL são calculados sobre adições e exclusões temporárias, prejuízo fiscal e base negativa, quando ativos são constituídos pelas alíquotas vigentes nas datas de expectativa de realização, como apresentado para IRPJ e contribuição corrente. Os ativos fiscais diferidos serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões pelas quais foram constituídas e são baseados nas expectativas atuais de realização e considerando os estudos técnicos e análises da Administração. A Lei nº 14.467/22, que produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, determinou novos critérios para fins de dedutibilidade das perdas incorridas no recebimento de créditos, agora reconhecidas contabilmente de acordo com a Resolução BCB nº 352/23. Os critérios decorrentes desta norma são aplicáveis ao IRPJ e CSLL, e permitem a dedução de créditos inadimplidos por mais de 90 dias ou de devedores em falência ou recuperação judicial. <b>v) Receitas e despesas:</b> As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência, com exceção das rendas provenientes das operações de crédito durante o período em que o ativo se mantiver classificado como problemático, e suspensão do reconhecimento de receitas financeiras que não tenham sido efetivamente recebidas, que são registradas como receita efetiva, somente na data do seu recebimento. <b>k) Julgamentos e Estimativas:</b> As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: (i) o valor justo de determinados ativos e passivos financeiros, (ii) o valor justo das provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, (iv) das provisões para contingências e (vi) expectativa de realização de crédito tributário. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprevisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente. <b>4. Disponibilidades:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2025</th> <th>31/12/2024</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Conta corrente</td> <td>310</td> <td>310</td> </tr> <tr> <td>O saldo de disponibilidades representa depósitos à vista disponíveis nas contas bancárias da Instituição na data. <b>5. Relações Interfinanceiras:</b></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Depósito Voluntário - BACEN</td> <td>55.614</td> <td>55.614</td> </tr> <tr> <td>Os depósitos voluntários têm remuneração pela Selic e sua aplicação e resgate são diários. <b>6. Títulos e valores mobiliários - Avaliados pelo seu valor justo por meio do resultado:</b></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor de Mercado/Contábil</td> <td>31/12/2025</td> <td>31/12/2024</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Nível 1</td> <td>Nível 3</td> </tr> <tr> <td>Ações</td> <td>43</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Cotas de fundo de investimento multimercado (1)</td> <td>981.170</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Debêntures (2)</td> <td>-</td> <td>127.897</td> </tr> <tr> <td></td> <td>981.213</td> <td>127.897</td> </tr> <tr> <td>Circulante</td> <td>981.213</td> <td>127.897</td> </tr> <tr> <td>Não circulante</td> <td>-</td> <td>127.897</td> </tr> <tr> <td>(1) Trata-se de veículo cujo principal ativo é Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) com foco em concessão e aquisição de ativos de crédito para Pessoas Jurídicas de médio e grande porte, onde a Qista figura como cotista sênior e o Fundo possui subordinação de 40%, com gatilho de recomposição. Adicionalmente, destaca-se que conforme o planejamento estratégico da Instituição, o Fundo possui mecanismo de cash sweep, onde toda e qualquer amortização tem como beneficiário prioritário a Qista. (2) Debênture adquirida em 12/2025 com vencimento em 09/2027, sendo o saldo apresentado líquido de ajuste negativo de valor justo no montante de R\$ 5.631. O referido ativo é, cuja monetização é conduzida pela Caixa Econômica Federal em processo de venda. O valor justo dos títulos e valores mobiliários foi apurado com base em preços e taxas praticados em 31/12/2025, divulgados pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, pelos administradores dos fundos de investimento e, quando aplicável com base em modelos de fluxo de caixa descontado. <b>7. Operações de crédito - Avaliados pelo Custo Amortizado:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="10"><b>a) Composição das operações de crédito:</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td>C4</td> <td>C5</td> <td>Total</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Crédito pessoal - FGTS</td> <td>-</td> <td>8.176</td> <td>8.176</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Consignação pública</td> <td>-</td> <td>378.677</td> <td>378.677</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Consignação privado</td> <td>-</td> <td>18.595</td> <td>18.595</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Capital de Giro</td> <td>17.735</td> <td>-</td> <td>17.735</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outro</td> <td>-</td> <td>25.380</td> <td>25.380</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>17.735</td> <td>430.828</td> <td>448.563</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10"><b>b) Composição da carteira por segmento:</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td>31/12/2025</td> <td>31/12/2024</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pessoa Física</td> <td>430.828</td> <td>430.828</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Saúde</td> <td>17.735</td> <td>17.735</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>448.563</td> <td>448.563</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10"><b>c) Classificação das operações de crédito por nível de risco:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="10"><b>Operações de crédito por nível de risco:</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Ativos problemáticos</td> <td>Ativos não problemáticos</td> <td>Ativos não problemáticos</td> <td>Ativos não problemáticos</td> <td>Ativos não problemáticos</td> <td>Ativos não problemáticos</td> <td>Ativos não problemáticos</td> <td>Ativos não problemáticos</td> <td>Ativos não problemáticos</td> </tr> <tr> <td>Classificação</td> <td>problemáticos</td> <td>inadimplidos</td> <td>inadimplidos</td> <td>inadimplidos</td> <td>inadimplidos</td> <td>inadimplidos</td> <td>inadimplidos</td> <td>inadimplidos</td> <td>inadimplidos</td> </tr> <tr> <td>C4</td> <td>17.735</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>C5</td> <td>381.031</td> <td>43.264</td> <td>6.533</td> <td>430.828</td> <td>398.766</td> <td>43.264</td> <td>6.533</td> <td>448.563</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10"><b>Provisão para perdas incorridas e adicional por nível de risco:</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Ativos problemáticos</td> <td>Ativos não problemáticos</td> <td>Ativos não problemáticos</td> <td>Ativos não problemáticos</td> <td>Ativos não problemáticos</td> <td>Ativos não problemáticos</td> <td>Ativos não problemáticos</td> <td>Ativos não problemáticos</td> <td>Ativos não problemáticos</td> </tr> <tr> <td>Classificação</td> <td>problemáticos</td> <td>inadimplidos</td> <td>inadimplidos</td> <td>inadimplidos</td> <td>inadimplidos</td> <td>inadimplidos</td> <td>inadimplidos</td> <td>inadimplidos</td> <td>inadimplidos</td> </tr> <tr> <td>C4</td> <td>(337)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>C5</td> <td>(17.836)</td> <td>(25.705)</td> <td>(3.489)</td> <td>(47.030)</td> <td>(18.173)</td> <td>(25.705)</td> <td>(3.489)</td> <td>(47.367)</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10"><b>d) Provisão para perdas incorridas e adicional associadas ao risco de crédito:</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Provisão adicional</td> <td>Perda incorrida</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nível de risco</td> <td>C4</td> <td>C5</td> <td>C4</td> <td>C5</td> <td>Total</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ativos não problemáticos</td> <td>(337)</td> <td>(17.836)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(18.173)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ativos problemáticos</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(1.471)</td> <td>(24.234)</td> <td>(25.705)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ativos não problemáticos</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>não inadimplidos</td> <td>-</td> <td>(3.489)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(3.489)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>(337)</td> <td>(22.796)</td> <td>-</td> <td>(24.234)</td> <td>(47.367)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10"><b>e) Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td>31/12/2025</td> <td>31/12/2024</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Saldo em 31/12/2024</td> <td>(10.064)</td> <td>(10.064)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Constituição</td> <td>(135.781)</td> <td>(135.781)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Reversão</td> <td>133.303</td> <td>133.303</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21</td> <td>(34.887)</td> <td>(34.887)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Saldo em 31/12/2025</td> <td>(47.367)</td> <td>(47.367)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10"><b>f) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Vencimento por Nível de Risco</td> <td>C4</td> <td>C5</td> <td>Total</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ativos não problemáticos</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Vencidos até 14 dias</td> <td>-</td> <td>6.801</td> <td>6.801</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>											31/12/2025	31/12/2024	Conta corrente	310	310	O saldo de disponibilidades representa depósitos à vista disponíveis nas contas bancárias da Instituição na data. <b>5. Relações Interfinanceiras:</b>			Depósito Voluntário - BACEN	55.614	55.614	Os depósitos voluntários têm remuneração pela Selic e sua aplicação e resgate são diários. <b>6. Títulos e valores mobiliários - Avaliados pelo seu valor justo por meio do resultado:</b>			Valor de Mercado/Contábil	31/12/2025	31/12/2024		Nível 1	Nível 3	Ações	43	-	Cotas de fundo de investimento multimercado (1)	981.170	-	Debêntures (2)	-	127.897		981.213	127.897	Circulante	981.213	127.897	Não circulante	-	127.897	(1) Trata-se de veículo cujo principal ativo é Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) com foco em concessão e aquisição de ativos de crédito para Pessoas Jurídicas de médio e grande porte, onde a Qista figura como cotista sênior e o Fundo possui subordinação de 40%, com gatilho de recomposição. Adicionalmente, destaca-se que conforme o planejamento estratégico da Instituição, o Fundo possui mecanismo de cash sweep, onde toda e qualquer amortização tem como beneficiário prioritário a Qista. (2) Debênture adquirida em 12/2025 com vencimento em 09/2027, sendo o saldo apresentado líquido de ajuste negativo de valor justo no montante de R\$ 5.631. O referido ativo é, cuja monetização é conduzida pela Caixa Econômica Federal em processo de venda. O valor justo dos títulos e valores mobiliários foi apurado com base em preços e taxas praticados em 31/12/2025, divulgados pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, pelos administradores dos fundos de investimento e, quando aplicável com base em modelos de fluxo de caixa descontado. <b>7. Operações de crédito - Avaliados pelo Custo Amortizado:</b>	<b>a) Composição das operações de crédito:</b>											C4	C5	Total							Crédito pessoal - FGTS	-	8.176	8.176							Consignação pública	-	378.677	378.677							Consignação privado	-	18.595	18.595							Capital de Giro	17.735	-	17.735							Outro	-	25.380	25.380								17.735	430.828	448.563							<b>b) Composição da carteira por segmento:</b>											31/12/2025	31/12/2024								Pessoa Física	430.828	430.828								Saúde	17.735	17.735									448.563	448.563								<b>c) Classificação das operações de crédito por nível de risco:</b>										<b>Operações de crédito por nível de risco:</b>											Ativos problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Classificação	problemáticos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos	C4	17.735	-	-	-	-	-	-	-	-	C5	381.031	43.264	6.533	430.828	398.766	43.264	6.533	448.563		<b>Provisão para perdas incorridas e adicional por nível de risco:</b>											Ativos problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Classificação	problemáticos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos	C4	(337)	-	-	-	-	-	-	-	-	C5	(17.836)	(25.705)	(3.489)	(47.030)	(18.173)	(25.705)	(3.489)	(47.367)		<b>d) Provisão para perdas incorridas e adicional associadas ao risco de crédito:</b>											Provisão adicional	Perda incorrida								Nível de risco	C4	C5	C4	C5	Total					Ativos não problemáticos	(337)	(17.836)	-	-	(18.173)					Ativos problemáticos	-	-	(1.471)	(24.234)	(25.705)					Ativos não problemáticos	-	-	-	-	-					não inadimplidos	-	(3.489)	-	-	(3.489)						(337)	(22.796)	-	(24.234)	(47.367)					<b>e) Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:</b>											31/12/2025	31/12/2024								Saldo em 31/12/2024	(10.064)	(10.064)								Constituição	(135.781)	(135.781)								Reversão	133.303	133.303								Adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21	(34.887)	(34.887)								Saldo em 31/12/2025	(47.367)	(47.367)								<b>f) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:</b>											Vencimento por Nível de Risco	C4	C5	Total						Ativos não problemáticos	-	-	-	-						Vencidos até 14 dias	-	6.801	6.801						
	31/12/2025	31/12/2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Conta corrente	310	310																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
O saldo de disponibilidades representa depósitos à vista disponíveis nas contas bancárias da Instituição na data. <b>5. Relações Interfinanceiras:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Depósito Voluntário - BACEN	55.614	55.614																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Os depósitos voluntários têm remuneração pela Selic e sua aplicação e resgate são diários. <b>6. Títulos e valores mobiliários - Avaliados pelo seu valor justo por meio do resultado:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Valor de Mercado/Contábil	31/12/2025	31/12/2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
	Nível 1	Nível 3																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Ações	43	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Cotas de fundo de investimento multimercado (1)	981.170	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Debêntures (2)	-	127.897																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
	981.213	127.897																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Circulante	981.213	127.897																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Não circulante	-	127.897																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
(1) Trata-se de veículo cujo principal ativo é Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) com foco em concessão e aquisição de ativos de crédito para Pessoas Jurídicas de médio e grande porte, onde a Qista figura como cotista sênior e o Fundo possui subordinação de 40%, com gatilho de recomposição. Adicionalmente, destaca-se que conforme o planejamento estratégico da Instituição, o Fundo possui mecanismo de cash sweep, onde toda e qualquer amortização tem como beneficiário prioritário a Qista. (2) Debênture adquirida em 12/2025 com vencimento em 09/2027, sendo o saldo apresentado líquido de ajuste negativo de valor justo no montante de R\$ 5.631. O referido ativo é, cuja monetização é conduzida pela Caixa Econômica Federal em processo de venda. O valor justo dos títulos e valores mobiliários foi apurado com base em preços e taxas praticados em 31/12/2025, divulgados pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, pelos administradores dos fundos de investimento e, quando aplicável com base em modelos de fluxo de caixa descontado. <b>7. Operações de crédito - Avaliados pelo Custo Amortizado:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<b>a) Composição das operações de crédito:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	C4	C5	Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Crédito pessoal - FGTS	-	8.176	8.176																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Consignação pública	-	378.677	378.677																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Consignação privado	-	18.595	18.595																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Capital de Giro	17.735	-	17.735																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Outro	-	25.380	25.380																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	17.735	430.828	448.563																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
<b>b) Composição da carteira por segmento:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	31/12/2025	31/12/2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Pessoa Física	430.828	430.828																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Saúde	17.735	17.735																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
	448.563	448.563																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
<b>c) Classificação das operações de crédito por nível de risco:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<b>Operações de crédito por nível de risco:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	Ativos problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Classificação	problemáticos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
C4	17.735	-	-	-	-	-	-	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
C5	381.031	43.264	6.533	430.828	398.766	43.264	6.533	448.563																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
<b>Provisão para perdas incorridas e adicional por nível de risco:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	Ativos problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos	Ativos não problemáticos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Classificação	problemáticos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos	inadimplidos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
C4	(337)	-	-	-	-	-	-	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
C5	(17.836)	(25.705)	(3.489)	(47.030)	(18.173)	(25.705)	(3.489)	(47.367)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
<b>d) Provisão para perdas incorridas e adicional associadas ao risco de crédito:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	Provisão adicional	Perda incorrida																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Nível de risco	C4	C5	C4	C5	Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Ativos não problemáticos	(337)	(17.836)	-	-	(18.173)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Ativos problemáticos	-	-	(1.471)	(24.234)	(25.705)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Ativos não problemáticos	-	-	-	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
não inadimplidos	-	(3.489)	-	-	(3.489)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	(337)	(22.796)	-	(24.234)	(47.367)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
<b>e) Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	31/12/2025	31/12/2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Saldo em 31/12/2024	(10.064)	(10.064)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Constituição	(135.781)	(135.781)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Reversão	133.303	133.303																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21	(34.887)	(34.887)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Saldo em 31/12/2025	(47.367)	(47.367)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
<b>f) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	Vencimento por Nível de Risco	C4	C5	Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Ativos não problemáticos	-	-	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Vencidos até 14 dias	-	6.801	6.801																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">a) Composição de depósitos a prazo e recursos de aceites e emissão de títulos, por faixa de vencimento:</th> </tr> <tr> <th></th> <th>Indexadores</th> <th>Até 3 meses</th> <th>De 3 a 12 meses</th> <th>De 1 ano a 3 anos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CDB - Pré-fixado</td> <td>15,54% a.a.</td> <td>103.016</td> <td>236.434</td> <td>476.708</td> </tr> <tr> <td>CDB - Pós-fixado</td> <td>117,90% a.a.</td> <td>71.268</td> <td>301.301</td> <td>133.822</td> </tr> <tr> <td>Depósito Interfinanceiro</td> <td>104,50% a.a.</td> <td>92</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Letra financeira subordinada - Pré-fixada</td> <td>15,90% a.a.</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>49.830</td> </tr> <tr> <td>Letra financeira subordinada - Pós-fixada</td> <td>127,08% a.a.</td> <td>-</td> <td>35.317</td> <td>66.438</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>174.376</td> <td>537.735</td> <td>645.847</td> </tr> </tbody> </table>										a) Composição de depósitos a prazo e recursos de aceites e emissão de títulos, por faixa de vencimento:						Indexadores	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 ano a 3 anos	CDB - Pré-fixado	15,54% a.a.	103.016	236.434	476.708	CDB - Pós-fixado	117,90% a.a.	71.268	301.301	133.822	Depósito Interfinanceiro	104,50% a.a.	92	-	-	Letra financeira subordinada - Pré-fixada	15,90% a.a.	-	-	49.830	Letra financeira subordinada - Pós-fixada	127,08% a.a.	-	35.317	66.438			174.376	537.735	645.847																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
a) Composição de depósitos a prazo e recursos de aceites e emissão de títulos, por faixa de vencimento:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	Indexadores	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 ano a 3 anos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
CDB - Pré-fixado	15,54% a.a.	103.016	236.434	476.708																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
CDB - Pós-fixado	117,90% a.a.	71.268	301.301	133.822																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Depósito Interfinanceiro	104,50% a.a.	92	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Letra financeira subordinada - Pré-fixada	15,90% a.a.	-	-	49.830																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Letra financeira subordinada - Pós-fixada	127,08% a.a.	-	35.317	66.438																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
		174.376	537.735	645.847																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">b) Despesas com operações de captações no mercado:</th> </tr> <tr> <th></th> <th>2º semestre 2025</th> <th>31/12/2025</th> <th>2º semestre 2024</th> <th>31/12/2024</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Depósito a prazo</td> <td>(112.949)</td> <td>(209.751)</td> <td>(112.949)</td> <td>(209.751)</td> </tr> <tr> <td>Fundo Garantidos de Crédito (FGC)</td> <td>(33.722)</td> <td>(35.014)</td> <td>(33.722)</td> <td>(35.014)</td> </tr> <tr> <td></td> <td>(146.671)</td> <td>(244.765)</td> <td>(146.671)</td> <td>(244.765)</td> </tr> </tbody> </table>										b) Despesas com operações de captações no mercado:						2º semestre 2025	31/12/2025	2º semestre 2024	31/12/2024	Depósito a prazo	(112.949)	(209.751)	(112.949)	(209.751)	Fundo Garantidos de Crédito (FGC)	(33.722)	(35.014)	(33.722)	(35.014)		(146.671)	(244.765)	(146.671)	(244.765)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
b) Despesas com operações de captações no mercado:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	2º semestre 2025	31/12/2025	2º semestre 2024	31/12/2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Depósito a prazo	(112.949)	(209.751)	(112.949)	(209.751)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Fundo Garantidos de Crédito (FGC)	(33.722)	(35.014)	(33.722)	(35.014)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	(146.671)	(244.765)	(146.671)	(244.765)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">10. Outras obrigações:</th> </tr> <tr> <th></th> <th>31/12/2025</th> <th>31/12/2024</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fornecedores a Pagar</td> <td>2.802</td> <td>2.802</td> </tr> <tr> <td>Comissões a Pagar</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Repasses de operações de crédito (a)</td> <td>70.613</td> <td>70.613</td> </tr> <tr> <td>Provisões trabalhistas (Salário, Férias, 13º, rescisões e encargos)</td> <td>2.046</td> <td>2.046</td> </tr> <tr> <td>Impostos e contribuições a pagar</td> <td>2.609</td> <td>2.609</td> </tr> <tr> <td>Provisão Fundo Garantidos de Crédito (FGC)</td> <td>163</td> <td>163</td> </tr> <tr> <td></td> <td>78.233</td> <td>78.233</td> </tr> </tbody> </table>										10. Outras obrigações:						31/12/2025	31/12/2024	Fornecedores a Pagar	2.802	2.802	Comissões a Pagar	-	-	Repasses de operações de crédito (a)	70.613	70.613	Provisões trabalhistas (Salário, Férias, 13º, rescisões e encargos)	2.046	2.046	Impostos e contribuições a pagar	2.609	2.609	Provisão Fundo Garantidos de Crédito (FGC)	163	163		78.233	78.233																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
10. Outras obrigações:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	31/12/2025	31/12/2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Fornecedores a Pagar	2.802	2.802																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Comissões a Pagar	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Repasses de operações de crédito (a)	70.613	70.613																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Provisões trabalhistas (Salário, Férias, 13º, rescisões e encargos)	2.046	2.046																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Impostos e contribuições a pagar	2.609	2.609																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Provisão Fundo Garantidos de Crédito (FGC)	163	163																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
	78.233	78.233																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
<p>(a) O saldo de repasse de operações de crédito refere-se aos recebimentos realizados de clientes com créditos cedidos a terceiros e que a Instituição repassará aos atuaiscessionários. Esses processos envolvem assuntos de natureza cível. Com base nas informações e avaliações de seus assessores jurídicos externos, a Administração mensurou e reconheceu provisões para as contingências em montante estimado do valor da obrigação e que refletem a saída de recursos esperada. Em 31/12/2025 a provisão para processos cíveis está reconhecida no montante R\$ 463. <b>a) Movimentação da provisão:</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2025</th> <th>31/12/2024</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Saldo inicial em 31/12/2024</td> <td>302</td> <td>302</td> </tr> <tr> <td>Reversão processo trabalhista</td> <td>(36)</td> <td>(36)</td> </tr> <tr> <td>Reversão processos cíveis</td> <td>(243)</td> <td>(243)</td> </tr> <tr> <td>Provisão processos cíveis</td> <td>440</td> <td>440</td> </tr> <tr> <td>Saldo final em 31/12/2025</td> <td>463</td> <td>463</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>b) Contingências possíveis:</b> A Instituição é parte em outros processos para os quais a Administração, com base na avaliação de seus assessores jurídicos externos, julgou o risco de perda como possível, no montante de R\$ 9.941. As obrigações decorrentes desses processos são consideradas como passivos contingentes, uma vez que não é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação. A natureza dos principais passivos contingentes está relacionada a processos de superendividamento, os quais correspondem a ações judiciais propostas por consumidores pessoas físicas, amparadas pela Lei nº 14.181/2021. Esses processos têm como objetivo a renegociação de dívidas de consumo acumuladas de forma a comprometer a capacidade de pagamento do consumidor, sem prejuízo ao atendimento de suas necessidades básicas. <b>12. IRPJ e CSLL - Corrente:</b> Em dezembro de 2023 foi promulgada a Emenda Constitucional que instituiu a Reforma Tributária sobre o consumo no Brasil, posteriormente regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025 e pelo Projeto de Lei Complementar nº 108/2024, ainda em tramitação. A Reforma prevê a substituição gradual do ICMS, ISS, IPI, PIS e COFINS por tributos de base ampla sobre o valor agregado, quais sejam: o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada entre Estados e Municípios; a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência Federal; e o Imposto Seletivo (IS), de caráter predominantemente regulatório, incidente sobre bens e serviços específicos. A implementação integral do novo sistema está prevista para 2033, com período de transição entre 2026 e 2032. A Administração da Instituição acompanha continuamente a evolução da regulamentação infraconstitucional e avalia seus potenciais impactos. Eventuais efeitos decorrentes da implementação da CBS, do IBS e do Imposto Seletivo serão reconhecidos e divulgados oportunamente, inclusive aqueles relacionados a custos de adaptação de sistemas e ao cumprimento de novas obrigações acessórias, à medida que se tornem mensuráveis e efetivamente aplicáveis. Dessa forma, as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2025 não contemplam quaisquer efeitos relacionados à futura adoção desses tributos. <b>13. Crédito tributário:</b> Os créditos tributários constituídos estão em conformidade com a Resolução CMN nº 4.842 de 30/07/2020 em seu art. 4º, inciso II, § 2º, inciso I e Resolução CMN nº 5.116 de 25/01/2024, e levam em consideração o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributários futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade, de acordo com os quadros a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2024</th> <th>Resultado</th> <th>acumulados</th> <th>2025</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Prejuízo fiscal e base negativa</td> <td>17.336</td> <td>2.109</td> <td>-</td> <td>19.445</td> </tr> <tr> <td>Provisão para perda do valor recuperável</td> <td>4.025</td> <td>(10.285)</td> <td>-</td> <td>(6.260)</td> </tr> <tr> <td>Adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(13.954)</td> <td>13.954</td> </tr> <tr> <td>Provisão para contingências</td> <td>121</td> <td>64</td> <td>-</td> <td>185</td> </tr> <tr> <td></td> <td>21.482</td> <td>(8.112)</td> <td>(13.954)</td> <td>27.324</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Expectativa de realização:</b> A expectativa de realização desta modalidade de crédito tributário está vinculada a geração de resultados futuros, com o planejamento feito pela Administração e elaboração de estudo técnico. Baseado nos resultados projetados, a realização ocorrerá em até 10 anos, sendo sua dedutibilidade distribuída da seguinte forma (% sobre o montante total do crédito tributário sobre prejuízo fiscal e base negativa):</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>IRPJ</th> <th>CSLL</th> <th>IRPJ</th> <th>CSLL</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2026</td> <td>3.236</td> <td>1.941</td> <td>9.333</td> <td>5.599</td> <td>20.109</td> </tr> <tr> <td>2027</td> <td>1.435</td> <td>2.391</td> <td>1.863</td> <td>1.118</td> <td>6.807</td> </tr> <tr> <td>2028</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>23</td> <td>13</td> <td>36</td> </tr> <tr> <td>2029</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>39</td> <td>23</td> <td>62</td> </tr> <tr> <td>2030</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>123</td> <td>73</td> <td>196</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>14. Patrimônio líquido:</b> <b>a. Capital Social:</b> O capital social subscrito e integralizado em 31/12/2025 é de R\$ 99.036 (noventa e nove milhões e trinta e seis mil reais) e está representado por 99.035.903 de ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas por acionistas domiciliados no País. <b>b. Reserva legal:</b> A Reserva legal é constituída a partir do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição desta reserva, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. Em 31/12/2025 o valor da reserva legal é de R\$ 50. <b>c. Dividendos:</b> Os acionistas têm direito de receber com dividendo obrigatório, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida</p>											31/12/2025	31/12/2024	Saldo inicial em 31/12/2024	302	302	Reversão processo trabalhista	(36)	(36)	Reversão processos cíveis	(243)	(243)	Provisão processos cíveis	440	440	Saldo final em 31/12/2025	463	463		2024	Resultado	acumulados	2025	Prejuízo fiscal e base negativa	17.336	2.109	-	19.445	Provisão para perda do valor recuperável	4.025	(10.285)	-	(6.260)	Adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021	-	-	(13.954)	13.954	Provisão para contingências	121	64	-	185		21.482	(8.112)	(13.954)	27.324		IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL	Total	2026	3.236	1.941	9.333	5.599	20.109	2027	1.435	2.391	1.863	1.118	6.807	2028	-	-	23	13	36	2029	-	-	39	23	62	2030	-	-	123	73	196																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
	31/12/2025	31/12/2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Saldo inicial em 31/12/2024	302	302																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Reversão processo trabalhista	(36)	(36)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Reversão processos cíveis	(243)	(243)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Provisão processos cíveis	440	440																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Saldo final em 31/12/2025	463	463																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
	2024	Resultado	acumulados	2025																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Prejuízo fiscal e base negativa	17.336	2.109	-	19.445																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Provisão para perda do valor recuperável	4.025	(10.285)	-	(6.260)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021	-	-	(13.954)	13.954																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Provisão para contingências	121	64	-	185																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	21.482	(8.112)	(13.954)	27.324																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL	Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
2026	3.236	1.941	9.333	5.599	20.109																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
2027	1.435	2.391	1.863	1.118	6.807																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
2028	-	-	23	13	36																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
2029	-	-	39	23	62																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
2030	-	-	123	73	196																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
<p>o estatuto ou, se este for omissivo, metade do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido da reserva legal e reserva para contingências, conforme estabelecido no artigo nº 202 da Lei das Sociedades por Ações. Na data-base de 31/12/2025, não foi deliberada a distribuição de dividendos aos acionistas. A avaliação quanto à eventual distribuição será realizada apenas por ocasião do encerramento do exercício social, conforme os resultados apurados e as necessidades de investimento da Instituição. <b>d. Reserva de retenção de lucros:</b> Conforme estatuto social, o saldo remanescente após a constituição da reserva legal e dividendos mínimos obrigatórios ficará à disposição da Assembleia que decidirá sua destinação. Em 31 de dezembro 2025 o saldo da reserva de retenção de lucros era de R\$ 954. <b>15. Receitas de intermediação financeira:</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2º semestre 2025</th> <th>31/12/2025</th> <th>2º semestre 2024</th> <th>31/12/2024</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Operações de crédito</td> <td>46.469</td> <td>158.177</td> <td>46.469</td> <td>158.177</td> </tr> <tr> <td>Operação com títulos e valores mobiliários</td> <td>47.054</td> <td>107.293</td> <td>47.054</td> <td>107.293</td> </tr> <tr> <td>Receita de depósitos interfinanceiros</td> <td>3.801</td> <td>7.703</td> <td>3.801</td> <td>7.703</td> </tr> <tr> <td>Lucro na cessão de operações de crédito</td> <td>124.512</td> <td>161.454</td> <td>124.512</td> <td>161.454</td> </tr> <tr> <td></td> <td>221.836</td> <td>434.627</td> <td>221.836</td> <td>434.627</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>16. Receitas de prestação de serviços</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2º semestre 2025</th> <th>31/12/2025</th> <th>2º semestre 2024</th> <th>31/12/2024</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Receita de prestação de serviços (a)</td> <td>8.499</td> <td>11.487</td> <td>8.499</td> <td>11.487</td> </tr> <tr> <td>Outras receitas</td> <td>547</td> <td>909</td> <td>547</td> <td>909</td> </tr> <tr> <td></td> <td>9.046</td> <td>12.396</td> <td>9.046</td> <td>12.396</td> </tr> </tbody> </table> <p>(a) A receita de prestação de serviços refere-se a taxa de abertura de crédito cobrada dos clientes no momento da contratação dos empréstimos. <b>17. Despesas por natureza:</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2º semestre 2025</th> <th>31/12/2025</th> <th>2º semestre 2024</th> <th>31/12/2024</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Consultoria, auditoria e advocacia</td> <td>(10.250)</td> <td>(18.785)</td> <td>(10.250)</td> <td>(18.785)</td> </tr> <tr> <td>Processamentos de dados</td> <td>(8.883)</td> <td>(14.977)</td> <td>(8.883)</td> <td>(14.977)</td> </tr> <tr> <td>Depreciações e amortizações</td> <td>(147)</td> <td>(622)</td> <td>(147)</td> <td>(622)</td> </tr> <tr> <td>Propaganda e publicidade</td> <td>(2.115)</td> <td>(2.722)</td> <td>(2.115)</td> <td>(2.722)</td> </tr> <tr> <td>Remuneração</td> <td>(4.119)</td> <td>(7.870)</td> <td>(4.119)</td> <td>(7.870)</td> </tr> <tr> <td>INSS sobre remuneração</td> <td>(909)</td> <td>(1.650)</td> <td>(909)</td> <td>(1.650)</td> </tr> <tr> <td>FGTS sobre remuneração</td> <td>(278)</td> <td>(662)</td> <td>(278)</td> <td>(662)</td> </tr> <tr> <td>Benefícios</td> <td>(1.597)</td> <td>(2.159)</td> <td>(1.597)</td> <td>(2.159)</td> </tr> <tr> <td>Cofins - Contribuição para o financiamento da Seguridade Social</td> <td>(5.218)</td> <td>(10.095)</td> <td>(5.218)</td> <td>(10.095)</td> </tr> <tr> <td>PIS - Imposto sobre serviços</td> <td>(59)</td> <td>(209)</td> <td>(59)</td> <td>(209)</td> </tr> <tr> <td>ISS - Programa de integração social</td> <td>(848)</td> <td>(1.640)</td> <td>(848)</td> <td>(1.640)</td> </tr> <tr> <td>Descontos concedidos</td> <td>(983)</td> <td>(10.121)</td> <td>(983)</td> <td>(10.121)</td> </tr> <tr> <td>Comissões</td> <td>(4.278)</td> <td>(9.190)</td> <td>(4.278)</td> <td>(9.190)</td> </tr> <tr> <td>Tarifas bancárias</td> <td>(537)</td> <td>(1.067)</td> <td>(537)</td> <td>(1.067)</td> </tr> <tr> <td>Despesa de origemação (a)</td> <td>(2.330)</td> <td>(18.959)</td> <td>(2.330)</td> <td>(18.959)</td> </tr> <tr> <td>Outras despesas administrativas</td> <td>(6.277)</td> <td>(8.474)</td> <td>(6.277)</td> <td>(8.474)</td> </tr> <tr> <td></td> <td>(48.828)</td> <td>(109.202)</td> <td>(48.828)</td> <td>(109.202)</td> </tr> </tbody> </table> <p>(a) O montante registrado na rubrica de "Despesa de Originação", refere-se a pagamentos destinados a parceiros estratégicos de negócio. Esses pagamentos são de natureza de intermediação de negócio e outros serviços prestados como Marketing, Custódia, Gestão, entre outros. <b>18. Gerenciamento de riscos: Estrutura do gerenciamento integrado de riscos:</b> A estrutura de gerenciamento integrado de riscos é parte integrante da estrutura de governança e busca assegurar a existência de um processo efetivo para gerenciamento de riscos e capital, de forma a proporcionar transparência, compreensão adequada e ação tempestiva e preventiva dos riscos aos quais a organização está exposta. A estrutura de gerenciamento de risco está sob responsabilidade do Diretor de Riscos, o qual possui a autonomia necessária para o cumprimento de suas funções. O processo de governança dos riscos segue os princípios do modelo das três linhas de defesa, onde são atribuídas com clareza as responsabilidades de cada uma das linhas. A estrutura de gerenciamento de riscos, juntamente com as áreas de compliance, controles internos e controladoria compõem a segunda linha e atuam diretamente monitorando os riscos e controles, fornecendo suporte às áreas da primeira linha, responsáveis pelas operações e negócios da instituição. A supervisão da estrutura de gerenciamento de riscos é exercida pelas auditorias interna e externa, que atuam de forma independente e representam a terceira linha de defesa. Em observância as regras do BACEN, a Instituição divulga o relatório de gerenciamento de riscos (Relatório Pilar III), o qual descreve de maneira completa a estrutura de gerenciamento de riscos, assim como informações qualitativas, dados sobre o seu Patrimônio de Referência e instrumentos elegíveis ao capital. Este relatório está disponível no site da Qista (<a href="http://www.souqista.com.br/">www.souqista.com.br/</a>) na seção de Gestão de Riscos. Considerando o segmento de atuação da instituição, os principais riscos expostos se encontram divididos entre: "Crédito", "Mercado ("IRRBB")", "Liquidez", "Operacional", "Socioambiental e Climático" e "Capital", os quais serão detalhados a seguir: <b>Risco de Crédito:</b> O risco de crédito consiste na possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador e à redução de ganhos ou remunerações. O risco de crédito é inerente à atividade de empréstimos, e está presente em alguns produtos de derivativos, bem como em determinadas operações estruturadas. O gerenciamento do risco de crédito, ocorre durante todo o ciclo do crédito, da concessão, monitoramento, até a atividade de cobrança e recuperação. Avalia-se periodicamente as exposições e o rating de crédito de seus clientes e contrapartes, estabelecendo limites e eventuais perdas potenciais, comparando com o que está expresso na declaração de apetite a risco da organização. <b>Risco de Mercado ("IRRBB"):</b> O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, bem como das suas margens financeiras, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias ("commodities"). Considerando as características das operações da instituição, a estratégia e o modelo de negócio, as operações são alocadas na carteira de não negociação (carteira bancária). Nesse contexto, para o gerenciamento do risco de mercado da carteira bancária (IRRBB), a área de gerenciamento de riscos monitora e avalia o nível de exposição ao risco de variação na taxa de juros, baseado em abordagens de valor econômico, por meio do cálculo do valor econômico do patrimônio da organização (EVE) e a exposição a receita líquida de juros (NII), em conformidade com a circular 3.876/2018. Em 31/12/2025, a Instituição apresentou um risco de mercado da carteira bancária apurado por meio da metodologia NII de 16.610 mil, em um cenário de aumento nas taxas de juros em 400 b.p. <b>Risco de Liquidez:</b> O risco de liquidez consiste na possibilidade de</p>											2º semestre 2025	31/12/2025	2º semestre 2024	31/12/2024	Operações de crédito	46.469	158.177	46.469	158.177	Operação com títulos e valores mobiliários	47.054	107.293	47.054	107.293	Receita de depósitos interfinanceiros	3.801	7.703	3.801	7.703	Lucro na cessão de operações de crédito	124.512	161.454	124.512	161.454		221.836	434.627	221.836	434.627		2º semestre 2025	31/12/2025	2º semestre 2024	31/12/2024	Receita de prestação de serviços (a)	8.499	11.487	8.499	11.487	Outras receitas	547	909	547	909		9.046	12.396	9.046	12.396		2º semestre 2025	31/12/2025	2º semestre 2024	31/12/2024	Consultoria, auditoria e advocacia	(10.250)	(18.785)	(10.250)	(18.785)	Processamentos de dados	(8.883)	(14.977)	(8.883)	(14.977)	Depreciações e amortizações	(147)	(622)	(147)	(622)	Propaganda e publicidade	(2.115)	(2.722)	(2.115)	(2.722)	Remuneração	(4.119)	(7.870)	(4.119)	(7.870)	INSS sobre remuneração	(909)	(1.650)	(909)	(1.650)	FGTS sobre remuneração	(278)	(662)	(278)	(662)	Benefícios	(1.597)	(2.159)	(1.597)	(2.159)	Cofins - Contribuição para o financiamento da Seguridade Social	(5.218)	(10.095)	(5.218)	(10.095)	PIS - Imposto sobre serviços	(59)	(209)	(59)	(209)	ISS - Programa de integração social	(848)	(1.640)	(848)	(1.640)	Descontos concedidos	(983)	(10.121)	(983)	(10.121)	Comissões	(4.278)	(9.190)	(4.278)	(9.190)	Tarifas bancárias	(537)	(1.067)	(537)	(1.067)	Despesa de origemação (a)	(2.330)	(18.959)	(2.330)	(18.959)	Outras despesas administrativas	(6.277)	(8.474)	(6.277)	(8.474)		(48.828)	(109.202)	(48.828)	(109.202)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	2º semestre 2025	31/12/2025	2º semestre 2024	31/12/2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Operações de crédito	46.469	158.177	46.469	158.177																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Operação com títulos e valores mobiliários	47.054	107.293	47.054	107.293																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Receita de depósitos interfinanceiros	3.801	7.703	3.801	7.703																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Lucro na cessão de operações de crédito	124.512	161.454	124.512	161.454																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	221.836	434.627	221.836	434.627																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	2º semestre 2025	31/12/2025	2º semestre 2024	31/12/2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Receita de prestação de serviços (a)	8.499	11.487	8.499	11.487																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Outras receitas	547	909	547	909																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	9.046	12.396	9.046	12.396																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	2º semestre 2025	31/12/2025	2º semestre 2024	31/12/2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Consultoria, auditoria e advocacia	(10.250)	(18.785)	(10.250)	(18.785)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Processamentos de dados	(8.883)	(14.977)	(8.883)	(14.977)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Depreciações e amortizações	(147)	(622)	(147)	(622)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Propaganda e publicidade	(2.115)	(2.722)	(2.115)	(2.722)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Remuneração	(4.119)	(7.870)	(4.119)	(7.870)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
INSS sobre remuneração	(909)	(1.650)	(909)	(1.650)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
FGTS sobre remuneração	(278)	(662)	(278)	(662)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Benefícios	(1.597)	(2.159)	(1.597)	(2.159)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Cofins - Contribuição para o financiamento da Seguridade Social	(5.218)	(10.095)	(5.218)	(10.095)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PIS - Imposto sobre serviços	(59)	(209)	(59)	(209)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
ISS - Programa de integração social	(848)	(1.640)	(848)	(1.640)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Descontos concedidos	(983)	(10.121)	(983)	(10.121)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Comissões	(4.278)	(9.190)	(4.278)	(9.190)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Tarifas bancárias	(537)	(1.067)	(537)	(1.067)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Despesa de origemação (a)	(2.330)	(18.959)	(2.330)	(18.959)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Outras despesas administrativas	(6.277)	(8.474)	(6.277)	(8.474)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	(48.828)	(109.202)	(48.828)	(109.202)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
<p>ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis - "descasamentos" entre pagamentos e recebimentos - que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações. O monitoramento do risco de liquidez está baseado no gerenciamento do fluxo de caixa, observando os limites mínimos de saldos dos caixas diários ("colchão de liquidez"), projeções de necessidade de caixa, o gerenciamento dos estoques de ativos de alta liquidez, e simulações de cenários adversos. <b>Risco Operacional:</b> O gerenciamento e o monitoramento do risco operacional abrangem as perdas resultantes de eventos externos e internos à organização. Esses eventos podem ser decorrentes de falhas, deficiências ou inadequação nas operações, em processos internos, em pessoas, sistemas, produtos, serviços, conduta no relacionamento com clientes, fornecedores e colaboradores, além de danos a ativos físicos e situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição. A metodologia utilizada para identificação dos riscos está relacionada às técnicas de autoavaliação RCSA (Risk Control Self Assessment) e análise de processos. Estas técnicas são aplicadas periodicamente, com o objetivo de identificar os eventos de risco, e suas potenciais causas, bem como avaliar o nível do risco (por meio da utilização de matrizes de impactos x probabilidade). <b>Risco Socioambiental e Climático:</b> O risco socioambiental e climático refere-se à possibilidade de perdas para a instituição decorrentes de eventos relacionados a: Violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum; Degradação ambiental, incluindo o uso excessivo de recursos naturais; Transição para uma economia de baixo carbono; Ocorrência de eventos climáticos extremos ou mudanças ambientais de longo prazo, associadas a alterações nos padrões climáticos. A estrutura de governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático podem ser encontradas no relatório anual de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSCAC). Este relatório está disponível no site da Qista (<a href="http://www.souqista.com.br/">www.souqista.com.br/</a>) na seção de Gestão de Riscos. <b>Gerenciamento de capital:</b> Em atendimento à Resolução nº 4.557 de 2017, do CMN, a instituição elabora e implementa anualmente, o Plano de Capital com propósito de manter o capital adequado ao suporte de</p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															

**Qista S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**

de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e na Resolução BCB nº 352 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Debêntures Lastreadas em Créditos Vinculados ao FCVS:** Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº 06 – “Títulos e valores mobiliários – Avaliados pelo seu valor justo por meio do resultado”, na qual descreve que a Instituição possui investimento em debêntures direta e indiretamente, no montante de R\$ 560.116 mil. Ao decorrer do mês de dezembro de 2025, a Qista S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento adquiriu essas debêntures, por meio de troca e dação de ativos. As referidas debêntures estão lastreadas em direitos creditórios vinculados a garantias relacionadas ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), créditos esses que se encontram em processo de habilitação e/ou novação nos termos da legislação aplicável, sendo sua efetiva realização, fator determinante para a realização das referidas debêntures. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Eventos subsequentes - Reorganização Societária:** Chamamos atenção para as Notas Explicativas nº 1 – “Contexto Operacional” e nº 21 – “Eventos Subsequentes”, quanto ao processo de reorganização societária e reestruturação operacional conduzido pela Qista S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, incluindo a consolidação do controle societário pelo acionista controlador final, homologada pelo Banco Central do Brasil em fevereiro de 2026, bem como a revisão da estrutura de investimentos da Instituição. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição. • Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 08/05/2026. **CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.**, CRC 2SP-048.811/0-0. **Thiago Benazzi Arteiro**, Contador, CRC 1SP-273.332/0-9.

## Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

[datamercantil.com.br](http://datamercantil.com.br)

☎ **Contato: (11) 3361-8833**

✉ **Orçamentos: [comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)**

**DATA MERCANTIL** São Paulo



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 13/05/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

